



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 27 de junho de 2026 - n.º 2998 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 31 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 06 de julho de 2026, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia**, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Cultura, para exposição do **Relatório Anual de Gestão da Cultura, nos termos da Lei 4649/2018**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Samuel Quinto Feitosa – Secretário de Cultura; **Secretários e Assistente** – MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA. A Audiência Pública tem por objetivo dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 19 de junho de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 23 de julho de 2026, quinta-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Est. Masakasu Hayashida - Itapetinga** – Matrícula 148.778, conforme processo administrativo da prefeitura nº 35.485/2023. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique

de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 19 de junho de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.223/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar destinado ao uso nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 meses. A Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO a NOVA DATA para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/07/26 ÀS 09H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/07/26 ÀS 09H01.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Análise de Julgamento de Impugnação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.547/2026 – PREGÃO

Atos do Poder Executivo

ELETRÔNICO N.º 95/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Gás (GLP a granel), incluindo comodato de tanques de Gás tipo P190 com reguladores de pressão e medidores de nível de Gás, com entregas parceladas pelo período de 12 meses. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS PARA ATÉ: 20/07/26 ÀS 09H00 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/07/26 ÀS 09H01.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que o Edital Consolidado encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de junho de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.161/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO P/ EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, INCLUINDO COMPONENTES ELÉTRICOS, BRAÇOS E POSTES DE FERRO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE FORMA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Secretário Interino de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a **suspensão sine die**, para a revisão do instrumento convocatório.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de junho de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.036/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRAÇOS METÁLICOS DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE MANUTENÇÃO, E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de junho de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo

Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.736/26 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/26 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DECISÃO DE RECURSO.** Vistos, Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa **H D DE SOUZA COSTA DISTRIBUIDORA LTDA**, tendo em vista sua tempestividade, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, procedendo à inabilitação e consequente desclassificação das propostas das empresas 44.324.175 **SOLANGE LEMOS DOS SANTOS** (para o Lote 01, por descumprimento aos subitens 4.2, 4.3 e 4.5 do edital) e **TOTALCOOPER COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO** (para o Lote 02, por descumprimento ao subitem 4.5 do edital), com a devida convocação dos licitantes subsequentes para a continuidade dos atos do certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 25/06/2026 11:55:04 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de junho de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.792/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2026 – OBJETO: Aquisição de veículo automotor 0 km tipo suv, para uso da frota do gabinete do prefeito. **TERMO DE REVOGAÇÃO:** O Gabinete do Prefeito, por intermédio de seu Ordenador de Despesas, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no conjunto de elementos constantes dos autos, especialmente à luz do disposto no art. 71, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, bem como em observância aos princípios e às normas de responsabilidade na gestão fiscal, previstos na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **RESOLVE REVOGAR** o presente procedimento licitatório. A presente decisão decorre de superveniente necessidade de readequação orçamentária, em estrita observância ao planejamento fiscal responsável e ao equilíbrio das contas públicas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe à Administração o dever de compatibilizar a realização de despesas com a efetiva disponibilidade de recursos e com as metas fiscais estabelecidas. Considera-se, ainda, o interesse público devidamente motivado, diante do cenário fático apresentado pela Secretaria de Serviços, no que se refere às demandas emergenciais de zeladoria urbana, as quais exigem priorização na alocação dos recursos públicos disponíveis. Nesse contexto, e em consonância com as diretrizes orçamentárias e financeiras emanadas pela Secretaria de Finanças, a revogação do certame revela-se medida necessária e adequada para assegurar a responsabilidade fiscal, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a continuidade da prestação dos serviços essenciais à coletividade. Diante do exposto, e em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência,

Atos do Poder Executivo

economicidade e supremacia do interesse público, comunico aos interessados, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, a **REVOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório. Outrossim, assegura-se aos licitantes o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente, ficando facultada a apresentação de razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da devida ciência, por meio da plataforma do Portal de Compras Públicas. Determina-se, por conseguinte, a adoção das providências necessárias à retomada da sessão pública, para fins de regular processamento das etapas subsequentes, na forma da Lei nº 14.133/2021. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Alexander Grosskinsky Chefe de Gabinete do Prefeito. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: ALEXANDER GROSSKINSKY (CPF 308.XXX.XXX-62) em 25/06/2026 14:59:28 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica Fone: [11-4414-2000](tel:11-4414-2000).

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 72.010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS, (ABRIGOS DE ÔNIBUS, LIXEIRAS, TOTENS, PONTO DE PARADA, PAINÉIS INFORMATIVOS, KITS DE ILUMINAÇÃO, ETC) DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(e)s, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** para o Lote 001 (R\$ 32.594.385,00), sendo os itens 01 (R\$ 28.025,00); 02 (R\$ 27.231,00); 03 (R\$ 30.922,50); 04 (R\$ 30.048,00); 05 (R\$ 950,40); 06 (R\$ 1.425,60); 07 (R\$ 5.132,16); 08 (R\$ 3.326,40); 09 (R\$ 6.082,56); 10 (R\$ 18.124,13); 11 (R\$ 6.082,56). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Paulo Henrique de Souza Rocha Secretário da Mobilidade e Planejamento Urbano. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: PAULO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA (CPF 213.XXX.XXX-13) em 26/06/2026 13:58:36 GMT-03:00.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.699/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, LOCADOS OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da

Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor das empresas abaixo relacionadas **CONSÓRCIO ZELO PREDIAL** para o lote único no valor global de R\$54.379.124,54 (Cinquenta e quatro milhões e trezentos e setenta e nove mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) perfazendo os valores unitários dos itens: 01 (R\$570,92); 02 (R\$682,47); 03 (R\$242,48); 04 (R\$386,91); 05 (R\$313,40); 06 (R\$269,99); 07 (R\$259,85) e 08 (R\$166,11). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. José Pedro Lessi Secretário de Serviços. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOSÉ PEDRO LESSI (CPF 102.XXX.XXX-64) em 25/06/2026 17:04:13 GMT-03:00.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.619/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (LISTA 03/2026), COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(e)s, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA** para os itens: 37 (R\$ 1,31); 44 (R\$ 11,80); 46 (R\$ 5,59); 47 (R\$ 6,64). **CIRURGICA IZAMED LTDA** para os itens: 01 (R\$ 392,00); 02 (R\$ 392,00); 38 (R\$ 358). **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** para os itens: 15 (R\$ 4,50); 16 (R\$ 2,25); 18 (R\$ 0,94); 39 (R\$ 5,35). **DENTAL MARC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** para os itens: 08 (R\$ 6,72); 09 (R\$ 457,06); 13 (R\$ 43,40); 23 (R\$ 32,99); 45 (R\$ 128,49). **DENTAL MED PLUS LTDA** para os itens: 14 (R\$ 56,96); 21 (R\$ 6,88); 24 (R\$ 21,92); 49 (R\$ 8,80). **DIABÉTICOS LTDA** para os itens: 05 (R\$ 24,00); 11 (R\$ 17,28); 43 (R\$ 9,50). **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA** para os itens: 12 (R\$ 19,97); 17 (R\$ 33,37). **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** para os itens: 03 (R\$ 2,14); 04 (R\$ 2,14); 26 (R\$ 8,69); 27 (R\$ 8,97); 28 (R\$ 8,69); 29 (R\$ 15,00); 30 (R\$ 8,79); 31 (R\$ 8,79); 32 (R\$ 8,79); 33 (R\$ 8,49); 34 (R\$ 8,49); 35 (R\$ 8,00); 36 (R\$ 8,00); 40 (R\$ 1,95). **FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para o item: 06 (R\$ 173,00). **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI** para o item: 19 (R\$ 4,49). **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** para os itens: 22 (R\$ 31,44); 42 (R\$ 36,15); 48 (R\$ 1,37). **UNIVERSO ODONTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** para o item: 25 (R\$ 60,00). **UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA** para o item: 41 (R\$ 2,29). Os itens **07, 10 e 20** foram **FRACASSADOS**. Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: **DENTAL MARC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** para os itens: 01 (R\$ 447,00); 03 (R\$ 17,74); 05 (R\$ 35,87); 06 (R\$ 243,21); 12 (R\$ 22,16); 17 (R\$ 51,66); 21 (R\$ 7,62); 22 (R\$ 35,87); 24 (R\$ 24,65); 25 (R\$ 160,11); 26 (R\$ 16,20); 27 (R\$ 16,20); 28 (R\$ 16,20); 29 (R\$ 16,20); 30 (R\$ 16,20); 31 (R\$ 16,20); 32 (R\$ 16,20); 33 (R\$ 16,20); 34 (R\$ 16,20); 35 (R\$ 16,20); 36 (R\$ 16,20); 38 (R\$ 586,70); 42 (R\$ 41,14); 44 (R\$ 11,81). **UNIVERSO ODONTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** para os itens: 26 (R\$ 8,70); 27 (R\$ 8,98); 28 (R\$ 8,70); 30 (R\$ 8,80); 31 (R\$ 8,70); 32 (R\$ 8,80); 33 (R\$ 8,50); 34 (R\$ 8,50); 35 (R\$ 8,50); 36 (R\$ 8,50). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no

Atos do Poder Executivo

sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária da Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 26/06/2026 15:09:05 GMT-03:00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.693/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO AO USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da empresa abaixo relacionada **PBL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** para os itens: 03 (R\$2,26) e 04 (R\$2,04). **TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA** para os itens: 08 (R\$3,91); 09 (R\$1,87) e 13 (R\$1,29). **DELUNEM ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** para o item: 16 (R\$6,00). Os itens **01, 02, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19 e 20** foram **FRACASSADOS**. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 26/06/2026 14:38:41 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 26 de junho de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISOS – PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSO N.º 2.296/26. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/26. OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para exploração de serviços de alimentação (comercialização de alimentos e bebidas) em eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município da Estância de Atibaia, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade. A Secretaria de Administração notifica os interessados, para, querendo, no prazo legal de 03 (três) dias úteis, apresentem impugnações ao recurso interposto pelo proponente MADAME Z LTDA no presente certame.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de junho de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO: 54.756/24 CHAMAMENTO PÚBLICO: 013/24 OBJETO: Credenciamento de profissionais para compor banco cadastral de pareceristas da Secretaria de Cultura, para atuarem em Comissões de Seleção que avaliarão projetos culturais inscritos em futuros editais/chamamentos ou outros instrumentos

convocatórios que forem publicados por meio da Secretaria de Cultura.

LISTA - CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CREDENCIAMENTO
Modalidade: Artesanato 1º Adson Rodrigo da Silva Pinheiro; 2º Teo Senna Ramalho da Silva (DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA); 3º Caio Mendonca Cysne; 4º Alexandra de Lima Cavalcanti (17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI); 5º Raquel França Garcia Augustin. Modalidade: Artes Plásticas e Visuais; e Arte Digital e Arte Tecnologia 1º Adson Rodrigo da Silva Pinheiro; 2º Teo Senna Ramalho da Silva (DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA); 3º Rodrigo Lourenço Kaminski; 4º Aline da Silva Felipe; 5º Lígia Verônica Ferreira da Silva; 6º Raquel França Garcia Augustin; 7º Luis Gustavo da Silva Soares; 8º Bruno Roberto Ribeiro (BRUNO R RIBEIRO). Modalidade: Arte Urbana/ Cultura Hip-hop / funk 1º Guilherme Laureano Coelho de Moura (35.384.454 GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA); 2º Teo Senna Ramalho da Silva (DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA); 3º Éric José Silva Gomes (12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES). Modalidade: Audiovisual 1º Luiz Filipe Aguiar Dunham (52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM); 2º Augusto Zeiser; 3º Aline da Silva Felipe; 4º Lígia Verônica Ferreira da Silva; 5º Éric José Silva Gomes (12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES); 6º Jackson Miller da Silva; 7º Alexandro Rocha Dos Santos Guedes. Modalidade: Circo e/ou Manifestações Circenses 1º Luiz Filipe Aguiar Dunham (52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM); 2º Marilda Samico da Silva (27.638.353 MARILDA SAMICO DA SILVA). Modalidade: Cultura Popular 1º Guilherme Laureano Coelho de Moura (35.384.454 GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA); 2º Caio Mendonca Cysne; 3º Alexandra de Lima Cavalcanti (17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI); 4º Lígia Verônica Ferreira da Silva; 5º Raquel França Garcia Augustin; 6º Alexandro Rocha Dos Santos Guedes. Modalidade: Dança 1º Augusto Zeiser; 2º Marilda Samico da Silva (27.638.353 MARILDA SAMICO DA SILVA). Modalidade: Design e Moda 1º Teo Senna Ramalho da Silva (DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA). Modalidade: Diversidade e Cultura LGBTQIAP+ 1º Caio Mendonca Cysne; 2º Lígia Verônica Ferreira da Silva; 3º Darnes da Silva Porto (44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO); 4º Raquel França Garcia Augustin; 5º Jackson Miller da Silva; 6º Renata Carolina Câmara. Modalidade: Fotografia 1º Aldrin Vianna de Santana (PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL STUDIO DIGITA LTDA); 2º Teo Senna Ramalho da Silva (DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA); 3º Éric José Silva Gomes (12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES); 4º Luis Gustavo da Silva Soares. Modalidade: Livro, Leitura, Escrita, Literatura e Contação de Histórias 1º Luiz Filipe Aguiar Dunham (52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM); 2º Rodrigo Lourenço Kaminski; 3º Darnes da Silva Porto (44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO); 4º Luis Gustavo da Silva Soares. Modalidade: Música 1º Guilherme Laureano Coelho de Moura (35.384.454 GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA); 2º Augusto Zeiser; 3º Caio Mendonca Cysne; 4º Rodrigo Lourenço Kaminski; 5º Lígia Verônica Ferreira da Silva; 6º Éric José Silva Gomes (12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES). Modalidade: Patrimônio Histórico e Artístico Material e Imaterial 1º Adson Rodrigo da Silva Pinheiro; 2º Aldrin Vianna de Santana (PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL STUDIO DIGITA LTDA); 3º Alexandra de Lima Cavalcanti (17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI); 4º Rodrigo Lourenço Kaminski; 5º Marcos Prado Rabelo (34.733.707 MARCOS PRADO RABELO); 6º Raquel França Garcia Augustin; 7º Luis Gustavo da Silva Soares; 8º Jackson Miller da Silva; 9º Alexandro Rocha Dos Santos Guedes. Modalidade: Produção/Gestão Cultural 1º Luiz Filipe Aguiar Dunham (52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM); 2º Guilherme Laureano Coelho de Moura (35.384.454 GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA); 3º Augusto Zeiser; 4º Caio Mendonca Cysne; 5º Alexandra de Lima Cavalcanti (17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI); 6º Rodrigo Lourenço Kaminski; 7º Aline da Silva Felipe; 8º Darnes da Silva Porto (44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO); 9º Luis Gustavo da Silva Soares; 10º Jackson Miller da Silva; 11º Bruno Roberto Ribeiro (BRUNO R RIBEIRO); 12º Rodrigo Faria Dias; 13º Alexandro Rocha Dos Santos Guedes; 14º Marilda Samico da Silva (27.638.353 MARILDA SAMICO DA SILVA); 15º Luiz Fernando Fernandes Barbosa; 16º Renata Carolina Câmara. Modalidade: Teatro

Atos do Poder Executivo

1º Augusto Zeiser; 2º Rodrigo Faria Dias; 3º Alexsandro Rocha Dos Santos Guedes; 4º Marilda Samico da Silva (27.638.353 MARILDA SAMICO DA SILVA); 5º Luiz Fernando Fernandes Barbosa; 6º Renata Carolina Câmara. Modalidade: Cultura Afro Brasileira 1º Adson Rodrigo da Silva Pinheiro; 2º Renata Carolina Câmara. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa Secretário de Cultura

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de junho de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 057/25 PROCESSO ELETRÔNICO N° 39.303/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 039/25

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 057/25, com início em 01/07/2026 e término em 31/08/2026, conforme Plano de Trabalho anexo.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n° 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia – CNPJ n° 47.952.825/0001-70.

VALOR DO REPASSE: R\$ 63.082,50 (Sessenta e três mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/07/2026 à 31/08/2026.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026

SIGNATÁRIO: Paulo Henrique De Souza Rocha, CPF n.º 213.288.268-13 e Maria Silvia de Andrade Rosa Longo, CPF n.º 020.638.928-06.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 070/25 PROCESSO ELETRÔNICO N° 69.256/25 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 011/25

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 070/25 por mais 06 (seis) meses, com início em 02/07/2026 e término em 01/01/2027.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n° 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia – ASA – CNPJ n° 44.707.206/0001-21

VALOR DO REPASSE: R\$ 824.167,01 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e um centavo)

VIGÊNCIA: 02/07/2026 à 01/01/2027

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Cinthia Elizabeth Silveira de Paula, CPF n.º 119.796.268-98.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de junho de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 35.632/2.026 - INEXIGIBILIDADE N° 058/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a dispensa de licitação para contratação do **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE**, para prestação de serviços de assessoria e assistência operacional, com disponibilização de estande institucional com área aproximada de 100 m², visando à participação e divulgação institucional do Município de Atibaia na Feira do Empreendedor 2026, a ser realizada no São Paulo Expo, no Município de São Paulo/SP, no período de 19 a 22 de outubro de 2026, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fundamento no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, de acordo com

o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sr. Annibale Tropi Somma - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de junho de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 41.440/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 059/2.026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **THM & THG – Producoes Artísticas Ltda** – Objeto: Contratação de show comemorativo 361º aniversário do município de Atibaia com Thaeme E Thiago – Vigência: 24 de junho – Valor: R\$ 250.000,00 – Assinatura: 23/06/2026.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de junho de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

Secretaria de Serviços

Portaria n° 03/2026 – SS
22 de junho de 2026

O Ordenador de despesa da Secretaria de Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:

390 - 21.101.15.451.0049.2132.3390.30.01.110.0000...R\$ 331.000,00

PARA:

391 - 21.101.15.451.0049.2132.3390.39.01.110.0000...R\$ 331.000,00

Justificativa: a solicitação se faz necessária para fins de adequação orçamentária para o Programa da Zeladoria Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Serviços, de 22 de Junho de 2026.

José Pedro Lessi
Secretário Interino de Serviços

Atos do Poder Executivo

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE CARNEIRO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º. 06/2026

Convoca-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nos jazigos abaixo relacionados, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**, para procederem à regularização da situação, munidos de documentos pessoais que contenham os números de RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a imediata revogação de ofício da concessão, sendo os despojos mortais transladados para Ossário Geral em caráter irrevogável e a retirada de todos os materiais e objetos do local, sendo a sepultura concedida a outrem, bem como a inscrição dos créditos tributários conforme determina a legislação pertinente.

QUADRA	SEPULTURA	SEPULTADO	DTA SEPULT.	CESSIONÁRIO
1	44	DIAMANTINA APARECIDA LEITE DE GODOY	18/09/2017	CESAR ALEXANDRE LORENCINI
		GERALDO VENTURA DE GODOY	01/07/2000	
		JOSE LUIZ LEITE	17/10/1978	
		JOSE TEIXEIRA DA ROCHA	18/12/2020	
4	53	NORMA ALMEIDA SILVA	07/11/2013	JOSE ROBERTO DE ALMEIDA SILVA
04-E	77	KAUA ROCHA ALMEIDA	10/07/2021	CESAR ALEXANDRE LORENCINI
		MARIA RAIA	13/11/2013	
5	14	WALCOL DA SILVA	24/08/1985	GLADSON DE OLIVEIRA SILVA
		ZILDA DE OLIVEIRA SILVA	03/07/2016	
5	36	MARIA MOREIRA DELGADO AVELINO	22/07/2020	CIRA DELGADO AVELINO DA SILVA
5	37	MARIA NARCIZA MENDES DOS SANTOS	05/02/2018	ALEX PEREIRA DOS SANTOS
5	59	VALDOMIRO RAFAEL AMATE	22/06/2019	WAGNER LANGANKE AMATE
5	74	LUIZ ANTONIO ROMERO	24/04/1986	ANA LUCIA GARCIA ROMERO
5	75	GERTRUDES MARIA PEDROSO	30/04/1986	BENEDITA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA
		SEBASTIAO PIRES	24/09/2008	
05-E	81	BENEDITA DE SALES	01/03/2017	FABIANA DE CAMARGO SANCHES
05-E	84	ANA ZELIA FERREIRA	22/10/2002	ANA CELIA FERREIRA
05-E	94	APARECIDA TABOADA DE MORAES	22/12/2002	ROBERTO PEDROSO DE MORAES
6	10	WALDIR MANOEL DA SILVA	28/08/2018	MARCELO MARINS FERNANDES
6	43	EDOUARD SAID HADDAD	09/11/2010	ROGERIO KURTISS DE PAULA
		JANINA HADDAD	04/01/2015	
		JEVA KURTIS	23/08/1974	
		LIDIA DOS SANTOS	25/06/1979	
6	51	KELLI CRISTINA GONCALVES DE ROSATO	14/01/2017	RUI DE ROSATO
		LUCIA HELENA DE ROSATO	18/12/1986	
6	53	CARLOS ROBERTO DOMINGOS BURDIN	13/10/2019	JEFERSON CALIXTO BURDIN
6	73	ANTONIO CARLOS PEREIRA	25/07/2007	ZELIA DARCI PEREIRA
		ANTONIO PEREIRA	19/05/1987	
		PIETRA VITORIA DA SILVA	19/10/2018	
		VIVIANE CRISTINA PEREIRA	10/04/2023	
6	75	ANDREA APARECIDA DO PRADO GARCIA	20/07/2006	DIANA APARECIDA DO PRADO PECANHA
		MARIA DO CARMO PRADO LAURENTINO	18/01/2013	
6	76	NEIDE PERLAMAGNA DE JESUS	26/11/2018	WAGNER BRASIL DE JESUS
06-E	84	DANIEL CAVALCANTE	13/08/2002	FRANCISCA CANDIDA DE LIMA
		MARIA LUCIENE CAVALCANTE	08/08/2020	
7	4	APARECIDA CREPALDI GARCIA	01/10/2019	MAYARA MARTINEZ FERREIRA DE LIMA SILVA
7	30	ALMIR DOMICIO RODRIGUES	17/08/2021	MONICA GLORIA DE ALMEIDA
		LAUDELINA MARIA DE SOUZA	05/12/1987	
7	47	BENEDITO ANTONIO DA FONSECA	15/10/2003	SINESIO ANTONIO DA FONSECA
		DIRCENEIA MARIA DA FONSECA	23/08/2019	
		MARIA DO CARMO FONSECA	04/03/1988	
7	62	LUCIANA DE FATIMA RAMOS	02/03/2017	JOVANI FRANCISCO DA SILVA
07-E	72	MAURICIO APARECIDO DE LIMA	31/03/2020	SIMONE DO CARMO BASILIO LIMA
8	1	BEATRIZ BARROS SVIB	04/02/2015	JOSE MARTIN SVIB
		JOSE SVIB	23/01/1996	
		JOSEPHA MILANELLI	16/07/1988	
8	15	EDUARDO VITOR HILARIO SCHUBERT	25/12/2008	GERALDA DE LIMA BARBOSA
8	17	EDMIR TRAJANO CAVALCANTE	26/09/2018	ELIZIANE DAS GRACAS NARCISO CAVALCANTE
8	35	ROSANA CUNHA DE ALMEIDA	05/01/2017	UMBERTO GOMES DE LIMA
8	58	ANTENOR DIAS	05/04/2018	ADEMAR JOSE DIAS
8	59	MARIO BIANCHI	28/03/1989	DIOGO GARCIA MANRUBIA
8	62	BENEDITA BARBOSA BUENO	13/02/2007	CELINA APARECIDA BUENO
		DONIZETI APARECIDO BUENO	16/08/2021	
8	66	AMERICO HITOSHI IRIE	12/08/2018	APARECIDA DE FATIMA PUGA IRIE
8	72	LINA DE SOUSA DE FREITAS	25/05/2015	JORGE MANOEL FERNANDES
9	8	DOMINGOS BASILIO MAFRA	03/08/1989	MARIA JOSE CARNEIRO
		VALDINEI RAMIRO CARNEIRO	09/08/2002	
		WALTER RAMIRO CARNEIRO	21/03/2020	

Atos do Poder Executivo

QUADRA	SEPULTURA	SEPULTADO	DTA SEPULT.	CESSIONÁRIO
9	24	NILO PORTO RIBEIRO	08/05/2002	PRISCILLA SILVA RIBEIRO
9	27	AMARO SOARES VIEIRA	05/11/1989	GILBERTO SOARES PEREIRA
9	55	PAULO TAKASHI SUZUKI SUZAYO SUZUKI	25/04/2019 29/05/1990	TIEKO SUZUKI KUNIKATA
9	68	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	14/11/2019	CARLOS EDUARDO NIFOCCI DE OLIVEIRA
09-E	75	JOSE TIBURCIO ALVES DOS ANJOS	01/03/2011	ADMILSON ALVES DOS ANJOS
09-E	77	MARIA BENEDITA FERNANDES ALONSO	06/03/2011	MARCOS DONIZETTI ALONSO
09-E	85	ANTONIO DA COSTA RATTO	11/02/2002	MARIA APARECIDA PACIFICO
10	3	VICENTINA DE PAULA OLIVEIRA SABATELLI	30/04/2014	MARCOS SABATELLI
10	30	ANA ALVES DA SILVA E SOUZA	30/06/2010	JOSE FERNANDO DA SILVA
10	31	ILDO ELVIRO DE JESUS	05/04/2020	EMERSON RICARDO SILVA DE SOUZA
10	32	ALCIDES SIMOES EDITH MARQUES SIMOES	03/02/1991 20/10/2019	ALCIDES SIMOES JUNIOR
10	35	BENEDITO GUIMARES PEREIRA MARIA APARECIDA DE FRANCA PEREIRA MARIA DE FIGUEREDO PEREIRA	26/04/2019 13/02/1991 18/05/1999	ALTIMAR CASTOR PEREIRA
10	39	GASPAR DE CAMARGO JUNIOR	05/07/2013	RUBIA CAMARGO BARBIROTTTO
10	59	FLONILDIA DE CAMARGO OLIVEIRA SEBASTIAO FERNANDES	24/10/2022 19/08/2007	ATAIDE APARECIDO DE OLIVEIRA
10-E	70	JOAO BUENO MARIA DO NASCIMENTO DE FARIAS SIRLENE MACEDO	10/09/2008 25/12/2004 30/09/2001	NADYR MACEDO BUENO
10-E	71	ALINE TEREZINHA DE OLIVEIRA	05/10/2001	JOANA DENIZE SANTOS FERRO
10-E	74	DIANA CELIA DE CASTRO ALVES	20/11/2019	MONIQUE DE CASTRO ALVES
10-E	78	YASMIN APARECIDA LEITE	14/11/2001	JURANDIR APARECIDO LEITE
11	11	ANTONIO MARIANO DA SILVA GERALDA GOMES DE CHAGNE IRACEMA RODRIGUES GOMES MARIA FERNANDES	21/09/2017 21/09/2017 21/09/2017 21/09/2017	ELIZABETH MARTA CHAGNIE DOS SANTOS
11	18	DOLORES DAS DORES BRUNO ROQUE BRUNO	09/12/2025 07/06/2018	JOAO DA CUNHA
11	29	SUELY CANANEA SILVA	18/03/2019	MONICA BOUZO LAMONICA CANANEA SILVA
11	32	ANTONIO MARTINES GARCIA	11/12/2007	WAGNER MARTINES GARCIA
11	48	INES ALVES DA SILVA	18/02/1992	JOSE GILVAN ALVES DA SILVA
11	64	ANA PEREIRA DA SILVA BORBA AVELINO RODRIGUES BORBA DAVID RODRIGUES BORBA JOSE SILVESTRE BORBA PAULO RODRIGUES BORBA	09/03/2022 09/04/2024 12/12/2003 11/06/1992 24/01/2016	JOSIAS RODRIGUES BORBA
11-E	72	LUIZ ANTONIO DA SILVA	28/11/2009	LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR
11-E	76	FIRMINA RODRIGUES RIOS	20/02/2020	DENISE RODRIGUES RIOS

Atibaia, 27 de junho 2026
Paula de Cássia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Planilha 1

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N.º 952/2025 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) serviço(s) no(s) imóvel(éis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:					
Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
222/26	497/26	ERICK VIEIRA	RUA SERRA DA CANASTRA S/N – QUADRA F – LOTE 02	PARQUE RES. SERRAS DE ATIBAIA II	CAPINAÇÃO, LIMPEZA, MURO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
345/26	624/26	M4 GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	RUA ATTÍLIO RUSSOMANNO 273 – QUADRA 1 – LOTE 01 A 16 P SL 1, 01 A 16 P SL 2, 01 A 10 P SL 1, 01 A 10 P SL G, E 01 A 10 P SL H	JARDIM SIRIEMA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
456/26	855/26	APARECIDO PIRES PIMENTEL	RUA LIBERDADE 74 – QUADRA 46 - LOTE 36	JARDIM IMPERIAL	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA DA CALÇADA E REPARO DE CALÇADA
897/26	1802/26	JOANA TORRES GONZALEZ	RUA SARG LAÉRCIO LOURENÇO 436 – QUADRA 33 – LOTE 06	JARDIM DO ALVINÓPOLIS	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
911/26	1845/26	RODRIGO DOSTATNY DA SILVA	RUA MARIA APPARECIDA BUHLER S/N – QUADRA 01 – LOTE 06	JARDIM SHANGRI-LÁ	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
938/26	1912/26	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	RUA LOBO S/N – QUADRA C – LOTE 26	RESIDENCIAL BOA VISTA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
954/26	1948/26	FRANCISCO RODRIGUES VALÉRIO	RUA BRASIL 543 (RUA BELA VISTA) – QUADRA 47 – LOTE 15 A 18	JARDIM IMPERIAL	LIMPEZA DA CALÇADA E REPARO DE CALÇADA
957/26	1955/26	LUIZ CLÁUDIO MADEIRA	RUA BELÉM DO PARÁ S/N – QUADRA 24 – LOTE 01	RECREIO ESTORIL	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA
970/26	2007/26	CLÉLIA MARIA PANIZZA ROSSI – ESPÓLIO	RUA FRANCISCO MENDES – CHICO MENDES – SINDICALISTA, 259 – QUADRA 16 – LOTE 326-327	LOANDA	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA
972/26	2009/26	JOCELYN MARTINS DE ALMEIDA	RUA FRANCISCO MONTEOLIVA LOPES S/N – QUADRA 09 – LOTE 175	LOANDA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
977/26	2016/26	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	RUA DAS ADALIAS S/N – QUADRA 04 – LOTE 45 P SL 2	JARDIM DOS PINHEIROS	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
991/26	2048/26	MARCELLO LOPES ZANARDI	RUA DAS VIOLETAS VERMELHAS S/N – QUADRA 41 - LOTE 04	NOVA CEREJEIRAS / NOVA ATIBAIA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, MURO (INSTALAR PORTÃO) E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
997/26	2059/26	ANGELA MARIA TEIXEIRA TELLES	AV. DOM PEDRO II, 83 / 0 (RUA KATSUYOSHI MATSUOKA) – QUADRA 26 – LOTE 01 E 02 03 04	JARDIM IMPERIAL	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA DA CALÇADA E REPARO DE CALÇADA
1011/26	2095/26	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIAMONDS	AV. SANTANA 2000 – COND RESID DIAMONDS – QUADRA B – LOTE 03 04 P SL 02	CHÁCARAS ITAPETINGA	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1014/26	2078/26	RAFAEL ZAMANA	AV. SANTANA 1950 C – RESID 03 – COND RESID SANTANA – QUADRA B – LOTE 01 02 P SL 01 02	CHÁCARAS ITAPETINGA	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1015/26	2079/26	J ARANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	AV. SANTANA 1950 D – RESID 04 – COND RESID SANTANA – QUADRA B – LOTE 01 02 P SL 01 02	CHÁCARAS ITAPETINGA	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1027/26	2091/26	GINO FERRARA	ALAMEDA BRAGANÇA 85 – QUADRA 05 – LOTE 65	JARDIM DO LAGO	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1053/26	2165/26	DANUZIA DEL GRANDE MESQUITA	RUA GONÇALVES DIAS S/N – QUADRA O – LOTE 29	VILA DOM PEDRO	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
1056/26	2168/26	ADRIANA CHIRICHELLA	RUA EDUARDO FERNANDES DA COSTA S/N – QUADRA H – LOTE 16	VILA DOM PEDRO	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
1060/26	2173/26	CAMPO GRANDE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA MAURO PEREIRA DE BARROS S/N – QUADRA F – LOTE 13	VILA DOM PEDRO	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Página 1



Atos do Poder Executivo

Plamilha 1

1104/26	2278/26	NUZELI PEREIRA AMORIM	RUA DA GRACA S/N - QUADRA 28 - LOTE 07 A 11 P SL 08	JARDIM IMPERIAL	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
1122/26	2295/26	PAULO RAIMUNDO DA SILVA	RUA ROMEU BARBOSA JÚNIOR 60 - QUADRA 60 - LOTE 01 P SL A	JARDIM DO ALVINÓPOLIS	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1124/26	2297/26	JOSÉ BARBOSA DE LIMA	AV. MARIA ALVIM SOARES 400 - QUADRA 60 - LOTE 10 P SL A	JARDIM DO ALVINÓPOLIS	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1127/26	2301/26	ELIANE ASSONI DE OLIVEIRA CRECCI	AV. MARIA ALVIM SOARES 966 - QUADRA 79 - LOTE 08 P SL 8A	JARDIM DO ALVINÓPOLIS	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1136/26	2310/26	VILMA APARECIDA FÉLIX	AV. CORONEL MIGUEL BRIZOLA DE OLIVEIRA 356 - QUADRA 10 - LOTE 01 A 04 P SL F	JARDIM DO ALVINÓPOLIS	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1169/26	2275/26	ISAÍAS GONÇALVES - ESPÓLIO	RUA FRANCISCO LOURENÇO CINTRA S/N - QUADRA E - LOTE 06	JARDIM ITAPERI	CAPINAÇÃO / LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
1170/26	2358/26	MILTON HÉLIO PONTES - ESPÓLIO	AV. LUCAS DE SIQUEIRA FRANCO 166 - QUADRA C - LOTE 01	JARDIM ITAPERI	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1176/26	2379/26	CONSTRUTORA QSA LTDA	RUA JOÃO BRAGA S/N / 206 / S/N - LOTE 06, 07, 08	JARDIM SUELY	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
1191/26	5781/25	JOSÉ ROBERTO DINIZ FERREIRA	RUA BENEDICTA LESSI CIOCHETTI S/N - QUADRA 28 - LOTE 36	JARDIM MARACANÃ	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, MURO E CALÇADA
1199/26	2415/26	RUBENS PASSOS	RUA JAIR GABORIM S/N - QUADRA M - LOTE 21	JARDIM PARAÍSO	CAPINAÇÃO, LIMPEZA, MURO E CALÇADA
1208/26	2424/26	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	RUA DAS ESTRELAS S/N - QUADRA C - LOTE 42 P SL 42 C	ATIBAIA BELVEDERE	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA
1216/26	2433/26	KARINA CÁSSIA WOHLERS	RUA ABELHA AFRICANA S/N - QUADRA J - LOTE 08	JARDIM PARAÍSO	CAPINAÇÃO, LIMPEZA, MURO E CALÇADA
1226/26	2456/26	RENOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA BENEDITO VIRGÍLIO DE MORAES 411-A- CASA 01// 411-B CASA 02 - QUADRA D - LOTE 29	JARDIM TAPAJÓS	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1250/26	2479/26	MARIA ISABEL MARTINS SCAFF	AV. SÃO PAULO 62 - QUADRA A1 - LOTE GLEBA 1	JARDIM DO ALVINÓPOLIS	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1251/26	2480/26	EPIFÂNIO CIRIACO MAIDAME	AV. SÃO PAULO 95 - QUADRA T - LOTE 553 P 554	ALVINÓPOLIS	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1254/26	2483/26	TRINDADE SANTA PARTICIPAÇÕES LTDA	AV. SÃO PAULO 126 - QUADRA A - LOTE ÁREA 01	JARDIM DO ALVINÓPOLIS	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARJETA
1274/26	2511/26	ANTÔNIO DA SILVA	RUA TÓQUIO S/N - QUADRA 46 - LOTE 28	JARDIM IMPERIAL	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
1313/26	2622/26	WALTER DE VIVEIROS	AV. CÉSAR RAFAELI NETO 247 - QUADRA I - LOTE 23 P SL D	JARDIM DO ALVINÓPOLIS II	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE CALÇADA
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.					

Gerson Luis da Cruz - Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Página 2



Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 9685

Fiscalização 4221/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a Sr.(a) **MARIA FRANCINET PEREIRA DE FARIA MELO**, CPF: **952.XXX.XXX-53**, com endereço de correspondência na **RUA: SÃO LEOTÉLIO Nº 567, FUNDOS, VILA MEDEIROS – SÃO PAULO/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U **1149/2025** referente a **construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Liberdade nº 301 (Rua Minerva), Quadra: 33, Lote: 06, Jardim Imperial – Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9691

Fiscalização 6009/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRENZA PRIME**, CNPJ: **34.868.029/0001-01**, com endereço de correspondência na **AV. SANTANA Nº 2030, EDIF TRENZA PRIME, CHÁCARAS ITAPETINGA – ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U **1648/2025** referente a **remoção de rampa instalada sobre a sarjeta**, do imóvel de sua propriedade situado na **Av. Santana nº 2030, Quadra: B, Lote: SL 01 - 03 04 P, Chácaras Itapetinga - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9711

Fiscalização 6344/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a Sr.(a) **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA -ESPÓLIO**, CPF: **151.XXX.XXX-09**, com endereço de correspondência na **RUA: NOVA ATIBAIA Nº 600, NOVA CEREJEIRAS – ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U **1998/2025** referente a **remoção de rampa instalada sobre a sarjeta**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Nova Atibaia nº 600, Quadra: 26, Lote: 11, Nova Cerejeiras / Nova Atibaia – Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9715

Fiscalização 748/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **FRANCISCO APRÍGIO GOMES**, CPF: **043.XXX.XXX-14**, com endereço de correspondência na **ALAMEDA BEM-TE-VI Nº 125, RIO ABAIXO – ATIBAIA/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. F.M.U **393/2026** referente a **construção, limpeza e reparo de calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua: Waldemar Siqueira nº 186, Quadra: 14, Lote: 10, Jardim Maristela – Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 01/2024 – Fundo Social de 26 de Junho de 2026

O Ordenador de despesas do Fundo Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025, como segue:

DE:
33 -11.701.08.244.0005.2006.339030.01.5000000.....R\$ 2.000,00

PARA:
32 -11.701.08.244.0005.2006.339014.01.5000000.....R\$ 2.000,00

Justificativa: Tal remanejamento se faz necessário considerando os compromissos oficiais realizados pelos servidores do Fundo Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chefia de Gabinete, 26 de Junho de 2026.

Alexander Grosskinsky
Chefe de Gabinete

Secretaria de Saúde

PORTARIA 010/2026 - SAU de 22 de Junho de 2026

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 realiza a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei n.º 5.105, de 26 de Novembro de 2025, como segue:

DE:
505 - 24.400.10.302.0057.2164.3.3.90.30.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 9.300,00

PARA:
506 - 24.400.10.302.0057.2164.3.3.90.39.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 9.300,00

Justificativa: O remanejamento se faz necessário para a adequação de dotação orçamentária para ocorrer despesa com prorrogação de contrato de locação de imóvel destinado ao Centro Especializado de Reabilitação.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 22 de Junho de 2026.

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Justiça

Processo Administrativo Eletrônico n.º 62.714/2025.

EXTRATO DE RESULTADO

A Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, constituída pela Portaria n.º 5.284-GP, de 09 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal n.º 4.639, de 12 de novembro de 2018, torna público que, por meio dos autos do Processo em epígrafe – Portaria n.º 11/2025-SJ-PAD, foi decidido pela ABSOLVIÇÃO da servidora de matrícula funcional n.º 1021, pela ausência de prova robusta e suficiente da materialidade e da autoria das infrações lhe imputadas, não afrontando quaisquer dos preceitos contidos na Lei 4.639/2018 – Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia, conforme Relatório Final da Comissão às fls. 346/368, e decisão homologatória proferida pela Secretária de Justiça sob fls. 370, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.401/2025.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 26 de junho de 2026.

- Ana Cláudia Aur Roque -
PRESIDENTE DA CPPD

Processo Administrativo Eletrônico n.º 8.025/2025.

EXTRATO DE RESULTADO

A Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, constituída pela Portaria n.º 5.284-GP de 09 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal n.º 4.639/2018, torna público que, no âmbito do processo em epígrafe, foi aplicada a penalidade de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA** ao servidor de matrícula funcional n.º 12265 pela violação dos deveres insculpidos nos incisos “VII” e “X” do art. 3º, incisos “I”, “III” e “X” do art. 5º, e incisos “IV”, “XI” e “XXXVI” do art. 6º, todos do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia, configurando, ainda, justa causa para rescisão do contrato de trabalho, consoante art. 482, “e” e “i”, da CLT. A decisão fundamenta-se no Relatório Final da Comissão (fls. 71/95, tendo sido homologada pela Secretária de Justiça e Cidadania às fls. 97/98, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.401/2025.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 26 de junho de 2026.

- Ana Cláudia Aur Roque -
PRESIDENTE DA CPPD

Processo Administrativo Eletrônico n.º 43.778/2025.

EXTRATO DE RESULTADO

A Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, constituída pela Portaria n.º 5.284-GP de 09 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal n.º 4.639/2018, torna público que, no âmbito do processo em epígrafe, foi aplicada a penalidade de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA** ao servidor de matrícula funcional n.º 10498 pela violação dos deveres insculpidos no inciso “X” do art. 3º e inciso “X” do art. 5º, ambos do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia, configurando, ainda, justa causa para rescisão do contrato de trabalho,

Atos do Poder Executivo

consoante art. 482, “d” e “e”, da CLT. A decisão fundamenta-se no **Relatório Final** da Comissão (fls. 84/98), tendo sido **homologada** pela Secretária de Justiça e Cidadania às fls. 100/101, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.401/2025.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 26 de junho de 2026.

- Ana Cláudia Aur Roque -
PRESIDENTE DA CPPD

correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), **pele prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de julho de 2026.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 334/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n.º 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, à servidora municipal Sra. **MARINA TRANZILLO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 49.003.147 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 404.869.308-58, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, na Secretaria de Educação, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **1 (um) ano, a partir de 1º de julho de 2026.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 335/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MONICA MARTINS DELGADO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 44.734.275-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 389.270.908-45, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Professora Rita Lourdes Cardoso de Almeida Alvim, mediante a retribuição salarial

PORTARIA N.º 336/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **DANIELE BARROSO DE MORAES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.582.855-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 357.206.618-24, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Artes, Folclore e Cultura Popular**, na Secretaria de Cultura, **a partir de 1º de julho de 2026**, revogando-se a **Portaria n.º 364/2025-SRH.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 337/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, as quais dispõem sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **BRUNO FABRICIO LOPES OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 36.714.496-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 427.359.198-70, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão e Convênios**, na Secretaria de Turismo, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **1 a 30 de julho de 2026.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Memorando n.º 72.339/2025

PORTARIA N.º 5.367-GP de 26 de junho de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na lei complementar n.º 726 de 23 de dezembro de 2015 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º O valor total dos limites de recursos que cada empreendedor esportivo habilitado poderá pleitear aos projetos para o exercício de 2026, segue conforme a tabela abaixo:

PROCESSO	EMPREENDEDOR ESPORTIVO	PROJETO	VALOR LIMITE R\$
44196/2025	Associação de Pais e Amigos do Judô de Atibaia – APAJA	Judô Atibaia – Formação / Participação e Rendimento 2026	1.080.446,00
44774/2025	Associação Educativa, Cultural, Esportiva e de Lutas - ASEC	Ginga Criança Herança Cultural Capoeira	75.000,00
47686/2025	Organização Não Governamental Associação Nova Cidadão Atibaia - NOVACATI	Atibaia Table Tennis	75.000,00
47969/2025	Associação Atibaiense do Desporto Educação e Cultura - AADEC	Handebol em Ação	75.000,00
48008/2025	Associação Paradesportistas de Atibaia – APA	Atletismo, Natação e Canoagem para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (Física, Visual e Intelectual)	218.167,00
48106/2025	Tenis de Mesa Atibaia Clube - TMAC	Tênis de Mesa Projeto Social e Alto Rendimento	91.000,00
48169/2025	Liga Atibaiense de Futsal - LAFS	Futsal Projeto Social e Alto Rendimento	211.846,00
48176/2025	Associação Esportiva Comunitária de Atibaia – AECA	Tênis Masculino e Feminino	68.147,00
48305/2025	Associação Desportiva Apoio ao Menor - ADAM	Futebol e Recreação para Crianças e Jovens	77.803,00
48310/2025	Associação Cultural e Esportiva Nipo - Brasileira de	Beisebol e Softbol	416.285,00

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

	Atibaia – ACENBRA		
48312/2025	Associação Esportiva de Atibia – AEA	Atibaia Volei 2026	726.514,00
48480/2025	Portão Futebol Clube - PFC	Projeto Futebol	66.000,00
48518/2025	Associação Hercio Teofilo de Jiu Jitsu – Atibaia – AHTJJA	Jiu Jitsu – Formação, Participação e Rendimento	69.265,00
48530/2025	Projeto Social Cidadão Campeão - PSCC	Projeto Taekwondo	74.627,00
48582/2025	Associação Aquática de Atibaia - A3	Natação de Base Competitiva	107.835,00
48591/2025	Associação Desportiva de Atibaiense – ADA	Alto Rendimento nas modalidades de Basquete, Basquete 3x3, Ginástica Artística, Handebol, Natação, Natação Águas Abertas e Social na modalidade de Natação convencional.	692.486,00
61057/2025	Liga Atibaiense de Futebol - LAF	Projeto Futebol Competição	74.579,00
	TOTAL DO LIMITE		4.200.000,00

Art. 2º A Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania deverá emitir os Certificados complementares, conforme previsto na Lei Complementar nº 726, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5.274-GP, de 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de junho de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Memorando 42.478/2026

DECRETO Nº 11.721
De 26 de junho de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.831.481,85 (Um milhão oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para as seguintes dotações orçamentária:

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 502 24.400.10.302.57.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE
05.800.0522 FNS – EMENDA 90600009 EXAMES
DIAGNÓSTICOS R\$300.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 512 24.400.10.302.57.2167-3.3.71.39.00.00.00.00 -
ATENDIMENTOS CONSÓRCIO CISMETRO
02.302.0458 FMS- RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO
R\$1.531.481,85

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
05.800.0522 FNS – EMENDA 90600009 EXAMES
DIAGNÓSTICOS R\$300.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 FNS - Emendas Parlamentares

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
02.302.0458 FMS- RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO
R\$1.531.481,85
1.9.2.2.01.1.1.07.00.00 Restituição de Convênios – Recursos
Estaduais Saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de junho de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Daniele Franca de Almeida Borges –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 42.480/2026

DECRETO Nº 11.722
De 26 de junho de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 611.880,00 (seiscentos e onze mil e oitocentos e oitenta reais) para as seguintes dotações orçamentária:

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
Ficha 99 12.101.8.245.11.2033-3.3.50.39.00.00.00.00 - PROTEÇÃO
PCD
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$600.000,00

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.301 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
Ficha 833 12.301.8.243.14.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - APOIO
PROJETOS IR
93.500.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$11.880,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$600.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
93.500.0000 (SF) - ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$11.880,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de junho de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Paulo Henrique de Souza Rocha –
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Memorando 42.481/2026

DECRETO Nº 11.723
De 26 de junho de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.267.351,76 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha 899 12.201.8.244.12.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 -
BENEFÍCIOS EVENTUAIS
01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$196.000,00

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
Ficha 901 12.101.8.244.12.2235-3.3.90.48.00.00.00.00 - AUXÍLIO
HABITACIONAL PROVISÓRIO
01.110.0000 GERAL R\$40.050,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha 209 17.101.23.691.29.2080-3.3.90.36.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.110.0000 GERAL R\$184.334,60

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Ficha 230 18.100.12.361.32.2093-3.3.90.14.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
01.200.0000 EDUCAÇÃO R\$5.655,37

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Ficha 232 18.100.12.361.32.2093-3.3.90.33.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
01.200.0000 EDUCAÇÃO R\$7.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 256 18.200.12.361.33.2098-4.4.90.51.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$92.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

Ficha 898 21.101.15.451.49.2133-4.4.90.52.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
01.110.0000 GERAL R\$5.210,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 828 24.400.10.301.60.2211-3.3.90.93.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$15.403,96

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 841 24.400.10.302.56.2156-4.4.90.52.00.00.00.00 - UNIDADE
DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$2.259,70

25.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

25.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA
PÚBLICA

Ficha 576 25.101.6.181.61.2185-3.3.91.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA
01.110.0000 GERAL R\$367,17

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO

30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E
PLANEJAMENTO URBANO

Ficha 662 30.101.26.782.79.2218-3.3.90.40.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
01.110.0000 GERAL R\$713.070,96

31.000 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

31.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO

Ficha 869 31.101.16.482.83.2231-4.4.90.52.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
HABITAÇÃO
01.110.0000 GERAL R\$2.000,00

33.000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA

33.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA

Ficha 787 33.101.2.61.94.2258-3.3.91.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
JUSTIÇA
01.110.0000 GERAL R\$4.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO

11.001 - GABINETE E ACESSÓRIAS

Ficha 18 11.001.4.122.3.2003-4.4.90.40.00.00.00.00 -
MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
FINANCEIRA, GERENCIAL E PATRIMOMIAL
01.110.0000 GERAL R\$713.070,96

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

12.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

Ficha 101 12.101.8.244.12.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 -
EMPREENDEDORISMO SUAS
01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$9.500,00

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

Atos do Poder Executivo

SOCIAL

12.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

Ficha 102 - 12.101.8.244.12.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - FORTALECIMENTO DE REDES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E COOPERATIVISMO LOCAL

01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$9.500,00

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 113 - 12.201.8.244.13.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$87.324,00

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 114 - 12.201.8.244.13.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$950,00

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 118 - 12.201.8.244.13.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - PROGRAMAS VINCULADOS AO SUAS

01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$2.850,00

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

Ficha 80 - 12.101.8.241.9.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - CINE SCFV

01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$57.000,00

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

Ficha 90 - 12.101.8.242.9.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - SUAS PCD

01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$9.500,00

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

Ficha 91 - 12.101.8.244.9.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - PROTAGONISMO SOCIAL

01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$9.876,00

12.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS

Ficha 92 - 12.101.8.241.9.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO IDOSO E PCD EM DOMICÍLIO

01.500.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$9.500,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

17.600 - FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI

Ficha 226 - 17.600.23.691.30.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE ATIBAIA

01.110.0000 GERAL R\$184.334,60

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 243 - 18.200.12.361.33.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - AUXÍLIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO

01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$92.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha 262 - 18.200.12.361.33.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$12.655,37

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

Ficha 387 - 21.101.15.451.49.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

01.110.0000 GERAL R\$5.210,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 501 - 24.400.10.302.57.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$2.259,70

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 561 - 24.400.10.302.60.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANDADOS JUDICIAIS

01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$15.403,96

31.000 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

31.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO

Ficha 685 - 31.101.16.482.83.2231-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO

01.110.0000 GERAL R\$2.000,00

31.000 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

31.102 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ficha 692 - 31.102.16.482.84.2235-3.3.90.48.00.00.00.00 - AUXÍLIO HABITACIONAL PROVISÓRIO

01.110.0000 GERAL R\$40.050,00

33.000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA

33.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA

Ficha 741 - 33.101.2.61.94.2277-3.3.90.36.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS

01.110.0000 GERAL R\$4.367,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de junho de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Alexander Grosskinsky –
CHEFE DE GABINETE

– Paulo Henrique de Souza Rocha –
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTERINO

Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Atos do Poder Executivo

– Jose Pedro Lessi –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS INTERINO

– Daniele Franca de Almeida Borges –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Marcio José Pontes –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

– Paulo Henrique de Souza Rocha –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO

– Gilberto Regueira Alves Laranjeiras –
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

– Claudia Maria Nogueira –
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 42.483/2026

DECRETO Nº 11.724
De 26 de junho de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.112,63 (Um mil e cento e doze reais e sessenta e três centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.300 - DESPESAS FINANCEIRAS
Ficha 708 32.300.4.123.90.2211-3.3.90.93.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.110.0000 GERAL R\$1.112,63

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS
PÚBLICAS
Ficha 624 - 27.101.15.451.71.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 -
RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS
01.110.0000 GERAL R\$1.112,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 26 de junho de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Paulo Rogerio Pimentel –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº20.965/2026

LEI Nº 5.174
de 25 de junho de 2026

Institui o Prêmio de Desempenho Educacional – PDE, destinado aos profissionais do Magistério e da Educação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, o Prêmio de Desempenho Educacional – PDE, a ser concedido anualmente aos ocupantes de empregos públicos do Magistério e da Educação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia.

§ 1º O Prêmio de Desempenho Educacional será destinado aos servidores lotados e em efetivo exercício nas Unidades Escolares ou na Secretaria Municipal de Educação, com resultados satisfatórios: na avaliação de desempenho e assiduidade, nos resultados obtidos pela Rede Municipal de Ensino e nas avaliações internas e externas de aprendizagem, em todos os níveis e etapas de ensino.

§ 2º Para fazer jus ao Prêmio de Desempenho Educacional, os profissionais do Magistério e da Educação deverão estar em efetivo exercício, cumprir as disposições desta Lei e dos atos normativos dela decorrentes e alcançar pontuação na sistemática de aferição de resultados definida em regulamento anual, publicado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando, ainda, o desempenho dos estudantes nos instrumentos de avaliação interna e externa.

§3º O período de apuração para fins de concessão do Prêmio compreenderá o intervalo entre o primeiro dia letivo e 30 (trinta) de novembro de cada ano.

§4º O montante destinado anualmente ao pagamento do Prêmio será definido e divulgado pela Administração Municipal até o mês de fevereiro do ano subsequente, observadas as disposições orçamentárias e financeiras da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Prêmio de Desempenho Educacional – PDE será pago até o encerramento do primeiro trimestre do exercício subsequente ao período de apuração, em folha específica.

Art. 3º Não fará jus ao recebimento do Prêmio o servidor que, ao longo do ano letivo em curso, permanecer afastado ou ausente das atividades regulares da Rede Municipal de Ensino, sob qualquer natureza, por período superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não.

§1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os períodos correspondentes a férias, licença-maternidade, licença-paternidade,

Atos do Poder Executivo

licença decorrente de acidente de trabalho e convocação do Tribunal de Júri.

§2º A Secretaria Municipal de Educação editará resolução própria para a definição dos critérios, aspectos, dimensões avaliativas e respectivas pontuações para fins de concessão do Prêmio.

§3º Para fins de apuração da pontuação dos servidores, poderão ser utilizados dados extraídos de sistemas nacionais oficiais, sistemas da Secretaria Municipal de Educação, bem como declarações e relatórios, em modelos próprios, expedidos pela gestão escolar, Supervisão de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.

§4º As declarações e relatórios mencionados no § 3º deste artigo gozarão de fé pública, ficando sujeitos à apuração de responsabilidade nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, após a apuração da pontuação alcançada pelos servidores e pelas unidades escolares, publicar, até o término do primeiro trimestre do ano letivo subsequente, o detalhamento dos resultados individuais obtidos.

Art. 5º A resolução anual a ser editada pela Secretaria Municipal de Educação contemplará, no mínimo, os seguintes aspectos e dimensões avaliativas:

I – Profissionais no exercício da docência:

a) Componentes com peso de 40% (quarenta por cento) na pontuação final - Cumprimento dos dias letivos, com planejamento adequado das aulas, nos termos desta Lei Complementar e dos horários previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, apurado por meio de sistemas e documentos oficiais.

b) Componentes com peso de 60% (sessenta por cento) na pontuação final:

1- Registro do planejamento pedagógico e dos planos de aula nos sistemas oficiais da Secretaria Municipal de Educação, nos prazos estabelecidos;

2- Alinhamento do planejamento pedagógico e dos planos de aula aos objetivos de aprendizagem previstos no Currículo Municipal, apurado por meio de relatório elaborado pela coordenação pedagógica, conforme modelo definido em regulamento;

3- Cumprimento do Horário de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI e do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC, conforme definido pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação, apurado mediante declaração da direção escolar;

4- Participação em convocações, cursos e programas de aperfeiçoamento promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela unidade escolar, em horário de trabalho, comprovada por listas de presença validadas pela direção;

5- Evolução da aprendizagem e promoção do desempenho dos estudantes, em relação aos objetivos estabelecidos para cada período do ano letivo, apurada por meio dos registros da Educação Infantil e das avaliações do Ensino Fundamental;

6- Implementação de adaptações curriculares e pedagógicas visando a efetiva inclusão de alunos com deficiência ou necessidades específicas;

7- Execução de ações voltadas ao acolhimento, saúde mental e manutenção de um clima escolar positivo e colaborativo;

8- Cumprimento das metas pedagógicas do ano letivo, estabelecidas em documento específico, considerando taxas de evasão, IDEB e demais avaliações internas;

9- Cumprimento da legislação municipal e das normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, apurado por meio de declaração emitida pelo(a) diretor(a) da unidade escolar.

II – Profissionais em atividades de suporte e apoio pedagógico nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação:

a) Componentes com peso de 40% (quarenta por cento) na pontuação final - Cumprimento dos dias trabalhados, com planejamento adequado das atividades, observados os horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

b) Componentes com peso de 60% (sessenta por cento) na pontuação final:

1- Elaboração de relatório das atividades desenvolvidas, com ênfase

no domínio e utilização de conhecimentos didático-pedagógicos para apoio às unidades escolares;

2- Participação em convocações, cursos e programas de aperfeiçoamento promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares;

3- Ações voltadas à garantia da gestão democrática, envolvendo a comunidade escolar na elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica;

4- Evolução da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, apurada por meio dos registros da Educação Infantil e das avaliações do Ensino Fundamental;

5- Coordenação de políticas de educação inclusiva e suporte técnico-pedagógico às famílias e docentes;

6- Promoção de estratégias de saúde mental e bem-estar para os profissionais da educação e comunidade escolar;

7- Cumprimento das metas pedagógicas do ano letivo, considerando taxas de evasão, retenção, IDEB e avaliações internas;

8- Ações efetivas para garantia da frequência dos estudantes e encaminhamento à rede de apoio nos casos de evasão e infrequência;

9- Cumprimento da legislação municipal e das normas da Secretaria Municipal de Educação, apurado por declaração do(a) Secretário(a) de Educação, após manifestação de sua equipe.

III – Profissionais do Quadro da Educação:

a) Componentes com peso de 40% (quarenta por cento) na pontuação final - Cumprimento dos dias trabalhados, com planejamento adequado das atividades inerentes ao cargo ocupado.

b) Componentes com peso de 60% (sessenta por cento) na pontuação final:

1- Cumprimento da legislação municipal e das normas da Secretaria Municipal de Educação, apurado por declaração do(a) diretor(a) ou do(a) Secretário(a) de Educação;

2- Elaboração de relatório das atividades desempenhadas, compatíveis com as atribuições do cargo, validado pela direção da unidade escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação;

3- Participação em convocações, cursos e programas de aperfeiçoamento promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, em horário de trabalho;

4- Cumprimento da legislação municipal e das normas da Secretaria Municipal de Educação, apurado por declaração do(a) diretor(a) ou do(a) Secretário(a) de Educação;

5- Humanização do atendimento ao público e contribuição direta para o acolhimento e bom clima do ambiente escolar;

6- Práticas para garantia do acesso, permanência e aprendizagem de todos os alunos, especialmente aqueles com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou outras necessidades educacionais.

Art. 6º As disposições desta Lei serão regulamentadas anualmente por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de junho de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Denise de Oliveira Barborsa -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Período de 20/06/2026 a 26/06/2026

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2026: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
5170834/2026	5170834/2026	Jilvando Queiroz da Silva	58.645.597/0001-85	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5169218/2026	5169218/2026	Tanabe & Tanabe Rotisseria Restaurante e Buffet Ltda	14.201.316/0001-56	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5197541/2026	5197541/2026	Palmerin Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda	52.402.245/0001-49	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
5163074/2026	5163074/2026	Raissa Karoline Gomes Pereira	66.033.743/0001-76	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
5219815/2026	5219815/2026	Cristina de Abreu	29.527.320/0001-86	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5163371/2026	5163371/2026	Jose Dinalvo de Menezes Souza	09.098.541/0001-79	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
37527/2026	33088/2026	Mater Dei-Cam - Casa de Apoio A Meninas	03.951.901/0001-57	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
522645/2026	522645/2026	Adriana Cardoso Leite	29.734.152/0001-08	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5185586/2026	5185586/2026	Maria Inacia Santa Rosa Alves oliveira	43.978.208/0001-92	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5185587/2026	5185587/2026	Padaria e Confeitaria Seletinha Ltda	50.077.742/0001-93	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
5179372/2026	5179372/2026	Marcelo Costato Perroto	34.116.802/0002-64	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5162997/2026	5162997/2026	Erimercia Silva Damer	64.621.493/0001-60	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
19896/2026	19896/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	09.445.502/0001-09	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
5238385/2026	5238385/2026	Bersani e Silva Restaurante e Pizzaria Ltda	48.894.507/0001-62	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5168358/2026	5168358/2026	Gruta da Pamonha Ltda	50.172.543/0001-64	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5186082/2026	5186082/2026	Organicos e Naturais Comercio de Hortifrutigranjeiros Ltda	65.313.626/0001-01	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
5215088/2026	5215088/2026	Kyoma Atibaia Apoio Administrativo Ltda	55.007.236/0001-41	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

5233175/2026	5233175/2026	Auto Posto Boulevard Paulista Ltda	17.760.039/0001-59	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5174366/2026	5174366/2026	San Costilla Comercio de Alimentos Ltda	17.910.880/0002-17	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5194767/2026	5194767/2026	Madame Bistrô e Cafeteria Ltda	61.248.369/0001-02	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5184463/2026	5184463/2026	Sampaio & Santiago Adega Ltda	37.738.743/0001-73	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5199095/2026	5199095/2026	Bar Teko Cervejaria e Petiscaria Ltda	42.113.263/0001-57	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5226503/2026	5226503/2026	Blueberry Cafe e Conveniencia Ltda	46.987.908/0001-31	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5194669/2026	5194669/2026	Comercial Frans Pan Ltda	01.744.563/0001-57	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
5221004/2026	5221004/2026	Marina Conejero	44.370.909/0001-07	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
5168594/2026	5168594/2026	Bernine & Grill Ltda	29.989.254/0001-66	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5200740/2026	522740/2026	Francisco Arvelino Pereira	01.128.357/0001-12	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5188903/2026	5188903/2026	Don Stones Store Pus Ltda	48.979.556/0001-06	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5161475/2026	5161475/2026	Six G Comercio de Alimentos Ltda	63.386.133/0001-68	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5199473/2026	5199473/2026	Renata Lacerda de Almeida Ferreira	47.104.601/0001-08	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5194869/2026	5194869/2026	Reinaldo Vieira	62.986.466/0001-65	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5171034/2026	5171034/2026	Davi Seiji Leão Shintani	60.791.900/0001-26	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5174490/2026	5174490/2026	Ricardo Pimentel	65.873.938/0001-61	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5163733/2026	5163733/2026	Souza Calixto Açougue e Rotisseria Ltda	32.771.047/0002-26	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
5224030/2026	5224030/2026	Comercial Brasil de Atibaia Ltda	00.386.708/0004-75	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5197510/2026	5197510/2026	Irmandade Civil Pró Vila de São Vicente Ltda	44.515.963/0001-01	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
14000/2026	1400/2026	Preparando Educação e Cultura Ltda	05.786.154/0003-36	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
5224235/20216	5224235/2026	Margarete da Silva Augusto Serviços Medicos Ltda	66.198.594/0001-03	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina



Atos da Vigilância Sanitária

20945/2023	30404/2026	Unilab Laboratorio Clínico Ltda	01.875.153/0021-99	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
35883/2024	32491/2026	Instituto Educacional 360 Graus LTDA	54.783.645/0001-77	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
11338/2015	31231/2026	Pinheiro Wallace Ltda	21.630.782/0001-12	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
5160028/2026	5160028/2026	A T Clínica de Oftalmologia e Endocrinologia Pediatrica Ltda	09.163.314/0001-80	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3752/2002	24142/2026M	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF José Francisco de Faria - Cachoeira	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
5170864/2026	5170864/2026	Clinica Medica Atibaia Ltda	52.346.129/0001-50	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico, ecg, eeg e outros exames análogos	Medicina
5197557/2026	5197557/2026	Irmandade Civil Pró Vila de São Vicente Ltda	44.515.963/0001-01	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
38551/2023	12993/2026	Unimed Os Bandeirantes Cooperativa de Trabalho Médico	06.091.170/0005-39	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
5163119/2026	5163116/2026	GFP Serviços Médicos Ltda	04.996.729/0001-10	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
5181983/2026	5181983/2026	Hormovita Clínica Medica Ltda	30.832.988/0001-16	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
33678/2018	32607/2026	Tricolly Assistencia Médica Ltda	12.060.667/0001-69	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Medicina
38551/2023	12992/2026	Unimed Os Bandeirantes Cooperativa de Trabalho Médico - Laboratórios Clínicos	06.091.170/0005-39	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
47308/2025	29979/2026	Sylvia Freire Serviços Médicos Ltda	60.087.821/0001-39	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante – exceto ressonância magnética	Medicina
19313/2026	19313/2026	Instituto de Alergia de Atibaia Ltda	60.104.706/0001-25	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
3733/2018	37333/2018	Edson Akira Shimoda	31.906.479/0001-53	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
23621/2024	23621/2024	Clínica Odontológica Nova Redent Ltda	54.906.071/0001-87	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
5226197/2026	5226197/2026	Mirae Academy & Beauty Ltda	66.458.916/0001-06	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
5221253/2026	5221253/2026	Dra Joice Ramone Estética Avançada	66.427.702/0001-64	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
5199174/2026	5199174/2026	D de Lima Olivares Mello Ltda	65.817.740/0001-60	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
5190169/2026	5190169/2026	Lago Dourado Motel Bar e Lanches Ltda	72.833.429/0001-70	5510-8/03	Motéis	Prestador de Serviços

LTA	ANO	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNAE
42	2026	22.891/2026	Kethlyn Lays Miklos Lima	48.242.204/0001-65	8630-5/04

Atos da Vigilância Sanitária

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 3475/2026	2473	Campos Burges Ltda	Por manter e fazer uso de botijão de gás no interior do estabelecimento na área de manipulação ligado a chapa de lanches.	Artigo 75 da Portaria Estadual CVS 5/2013	Alimentos
F 3487/2026	D-26.103	Slim Fit Care Clínica de Emagrecimento e Estética	Por descumprir os requisitos de boas práticas de Funcionamento aplicáveis aos serviços de saúde e serviços de interesse à saúde, em desacordo com a legislação sanitária vigente.	Art. 53, 54, 55, 56, 88, 110 e 122 incisos I, XII e SIS da Lei Estadual 10083/1998 c/c art. 5º, 6º, 7º, 9º, 10, 24, 26, 27, 39 §§ 1º e 2º e art. 51 da Resolução RDC Anvisa 63/2011 c/c Lei Federal 13589/2018 c/c art. 10 da Lei Federal 6437/1977 c/c Nota Técnica Anvisa 02/2024 c/c Lei Federal 14648/2023 e artigos 4º e 18 da Portaria CVS 01/2024.	Prestação de Serviço

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EXPEDIDOS

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 1939/2026	Carlos Binatti	DI - 26.090	AIPM	D- 26.048	Ambiental

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
0641	DI-26.044	Anjos de Luz - Casa de Repouso para Idosos Ltda	F 1299/2026	Medicina

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

5) RECURSOS

Área	Processo referência	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Recurso	Situação
Odontologia	F 935/2026	Lemos E Eto Odontologia Ltda	16161/2026	Indeferido

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.



Atos da Vigilância Sanitária

6) SOLICITAÇÕES

Área	Processo referência	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Recurso	Situação
Alimentos	47356/2024	Maria Carolina Indústria de Alimentos Ltda	4581/2026	Deferido
Farmácia	33077/2026	DHB Manipulação LTDA	33077/2026	Deferido
Prestação de Serviço	45816/2025	Belvy Odontologia e Estética Ltda	33610/2026	Indeferido
Odontologia	45816/2025	Belvy Odontologia e Estética Ltda	34081/2026	Deferido
Odontologia	31872/2026	Airton Cunha Odontologia Ltda	31872/2026	Indeferido
Medicina	30786/2026	Centro Técnico de Avaliação Integrado em Psicologia	30786/2026	Indeferido
Odontologia	31879/2019	Strategye Clínica Cirúrgica Odontologia Atibaia Ltda	31878/2026	Indeferido
Alimentos	25800/2026	Universo Gelado Indústria e Comércio Ltda	25800/2026	Deferido
Odontologia	26652/2026	Odontologia Integrada LMJ Ltda	26652/2026	Deferido
Medicina	18483/2026	Sadamed Medical Ltda	18483/2026	Deferido
Medicina	22500/2026	Harmovitta Clínica Médica Ltda	22500/2026	Deferido

7) ARQUIVO MORTO

Processo	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Área	Estrutura/Auto	Motivo
F 1621/2026	Casa Odontologia Ltda	Odontologia	Termo de Adequação de Conduta	Cumprido e finalizado

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

Relatório semanal das atividades legislativas (23/06/2026).

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro da próxima sessão.

EXPEDIENTE da 21ª Sessão Ordinária, de 23/06/2026, de acordo com o art. 167 do RI.

Leitura de proposição(ões):

PROJETO DE LEI n.º 78/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal;

PROJETO DE LEI n.º 79/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e revoga os artigos 6º e 7º da Lei n.º 4670, de 19 de junho de 2019, que dispõe sobre o alinhamento e retirada de fios em desuso nos postes de energia elétrica no Município da Estância de Atibaia;

PROJETO DE LEI n.º 80/2026, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de nomenclatura de “Módulo Esportivo Professor Jovair Alves de Oliveira”, localizado na Praça Rei Pelé, instituída pela Lei n.º 5.015, de 27 de novembro de 2024, entre a Rua Pacaembu e Rua Maracanã, no bairro Jardim Imperial, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 81/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei n.º 4.161, de 09 de setembro de 2013, que dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenida, repartições públicas e demais espaços públicos;

PROJETO DE LEI n.º 82/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que revoga em todos os termos a Lei n.º 5.125, de 11 de março de 2026, que dispõe sobre a denominação da “Rua Romeira” que se inicia em rua sem denominação oficial, no Bairro do Portão, e termina em propriedade particular, localização de nº (-23.227379,-45.593226) no bairro do Portão, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 83/2026, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que dispõe sobre a denominação de vias públicas no Loteamento Central Ville;

PROJETO DE LEI n.º 84/2026, de autoria dos vereadores Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth e José Carlos Machado, que dispõe sobre alteração da Lei n.º 4.723, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da “FEIRA DO PRODUTOR RURAL MARIO INUI”, no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências;

PROJETO DE LEI n.º 85/2026, de autoria dos vereadores Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, Lucas de Oliveira Cardoso e José Carlos Machado, que dispõe sobre a denominação de Entrepasto da Agricultura Mario Inui;

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 04/2026, de autoria da Mesa Diretora, que acrescenta dispositivos à Resolução 02/2005 da Câmara Municipal da Estância de Atibaia que dispõe sobre sua organização administrativa e estrutura funcional;

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI n.º 046/2026, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que Institui o Programa “Cão Doutor” de Cinoterapia no Município de Atibaia e dá outras providências.

Moção(ões) lida(s):

MOÇÃO n.º 19/2026, de autoria do vereador Fernando Soares de Souza, de CONGRATULAÇÕES à Beatriz Eduarda dos Santos pelos feitos conquistados na área Esportiva.

Moção(ões) aprovada(s):

MOÇÃO n.º 20/2026, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, de PESAR pelo falecimento do cidadão Arthur Alexandre Brogini Almendra.

Indicação(ões):

1. Indicações 0648/2026 - Coronel Ikeda

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à SAAE, Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou Secretaria Municipal competente para providenciar a vistoria, fiscalização e medidas administrativas cabíveis para conter, impedir e autuar quem estiver despejando indevidamente efluentes (esgoto “in natura”) no córrego localizado no final da Rua João Ramalho, ao lado da igreja Assembleia de Deus, com coordenadas geográficas 23°06'44.6”S 46°34'20.9”W, Recreio Estoril, nesta urbe, vide 5 imagens anexadas à presente Indicação Legislativa. O despejo irregular de esgoto em córregos é crime ambiental, conforme artigo 54 da Lei Federal n.º 9.605/1998 (Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa). A prática causa danos enormes ao meio ambiente, poluição da água, mau cheiro, desequilíbrio ecológico, mortandade de peixes e proliferação de doenças, como febre tifoide, cólera, leptospirose, disenteria, hepatite, cólera e outras infecções bacterianas. Fato constatado e filmado pelo munícipe Sr Anderson Augusto e comunicado a este Vereador em 14Jun26, às 12h22. Ofício 1doc. Prot. 32703/2026.

2. Indicações 0649/2026 - Coronel Ikeda

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para providenciar estudo técnico para verificar a viabilidade de instalação de ondulação transversal (lombada) e melhorar a sinalização horizontal e vertical na Rua João Neto, na altura do nº 295, coordenadas geográficas 23°09'58.6”S 46°37'38.8”W, Jd Maracanã, nesta urbe. Ocorre que, segundo o munícipe Sr Marcello Luporini relatou, a necessidade decorre da insegurança aos usuários da via em transpor a Rua João Neto, próximo ao Centro Comunitário do Jardim Maracanã, devido a velocidade que os veículos desenvolvem, assim, salvo melhor entendimento pós estudo técnico, seria indicada a implementação de redutor de velocidade (ondulação transversal) no local, cuja ausência está dificultando o uso seguro pelos usuários, condutores de veículos privados e públicos. Segundo o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), sinalização vertical e horizontal, respectivamente volumes I e IV, editados pelo CONTRAN, em 2022, dispõe que: “A sinalização vertical e horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via. Segundo sua função a sinalização vertical pode ser classificada para regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via; para advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres; para indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento. Solicitação/reclamação encaminhada pelo munícipe Sr Marcelo Luporini, pessoalmente, nesta data (16Jun26), às 09h00. Ofício 1doc. Prot. 33084/2026.

3. Indicações 0650/2026 - Coronel Ikeda

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para providenciar a necessária e

Câmara da Estância de Atibaia

urgente análise técnica para alterar a localização de duas placas de sinalização de trânsito, sendo uma de Limite de Velocidade R-19 e a outra de advertência de Passagem Sinalizada de Escolares (A-33b), as quais estão fixadas em um poste de energia elétrica localizado entre dois abrigos de ponto de ônibus, estando as mesmas com a visibilidade prejudicada/obstruída tanto pela estrutura metálica do primeiro abrigo quanto pela árvore, ali existentes, tudo localizado na Rua João Neto, Jd Maracanã, oposto ao Centro Comunitário do Jardim Maracanã, nesta urbe. A presente demanda foi apresentada pelo munícipe Sr Marcello Luporini pessoalmente a este Vereador quando da visita ao bairro, nesta data, das 09h00 às 12h00, para tanto, solicito o devido estudo técnico por profissional qualificado e competente para analisar um melhor local para a fixação das mesmas, visto que, em relação ao parâmetro de visibilidade, as placas devem ser posicionadas para permitir a leitura do motorista dentro de uma janela de leitura de 3 segundos, sem distrações perigosas. Segundo o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), sinalização vertical, volumes I, editado pelo CONTRAN, em 2022, dispõe que: “A sinalização vertical e horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via. Segundo sua função a sinalização vertical pode ser classificada para regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via; para advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres; para indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento. As placas de sinalização sem conservação ou com conservação precária perdem sua eficácia como dispositivos de controle de tráfego, podendo induzir ao desrespeito e dificultar a ação fiscalizadora do órgão ou entidade executivo de trânsito. As placas de sinalização devem ser mantidas na posição apropriada, sempre limpas e legíveis. Devem ser tomados cuidados especiais para assegurar que vegetação, mobiliário urbano, placas publicitárias e materiais de construção não prejudiquem a visualização da sinalização, mesmo que temporariamente. Solicitação/reclamação encaminhada pelo munícipe Sr Marcello Luporini, pessoalmente, nesta data (16Jun26), às 09h30. Ofício 1doc. Prot. 33049/2026.

4. Indicações 0651/2026 - Coronel Ikeda

URGENTE INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para providenciar a revitalização da linha dupla contínua na Rua João Neto e da linha de canalização (LCA) de tráfego na Estrada Antônio Gallo (antiga Estrada do Rio Acima) confluência com a Rua João Neto, coordenadas geográficas 23°09'59.5"S 46°37'38.4"W, todos no Jd Maracanã, próximo do Centro Comunitário, nesta urbe, conforme previstos no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), volume IV, Sinalização Horizontal, CONTRAN, 2022, pág. 14 a 16 e 56 a 59. É evidente a necessidade da execução do serviço de repintura da linha amarela de divisão de fluxos opostos e da linha de canalização (LCA) de tráfego na mencionada extensão, cuja deficiência pode ser constatada nas imagens fotográficas acostadas à presente Indicação Legislativa. O local apresenta intenso fluxo de veículos e pedestres, pois conta com o Centro Comunitário Jardim Maracanã e nas proximidades a Unidade de Saúde da Família, EMEIF Profª Maria José Cintra dos Santos, dentre outros, cujos acessos também ocorrem por essa via. A ação tem como objetivo reforçar a sinalização horizontal, garantindo melhor visibilidade, segurança e orientação aos condutores, especialmente no período noturno e em condições climáticas adversas. O trabalho a ser realizado deverá utilizar tinta termoplástica/refletiva, observando

as normas vigentes e demais especificações técnicas aplicáveis, assegurando durabilidade e boa aderência ao pavimento. Necessidade constatada in loco por este Vereador quando da visita, nesta data (16Jun26), das 09h00 às 12h00, no Centro Comunitário do Jardim Maracanã e imediações, e registrada através das imagens fotográficas acostadas à presente Indicação Legislativa. Ofício 1doc. Prot. 33051/2026.

5. Indicações 0652/2026 - Lucas Garcia

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite tapa buraco na Rua Guarujá, no bairro Jardim Jaraguá, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 33.123/2026

6. Indicações 0653/2026 - Coronel Ikeda

Altera a Lei nº 3.906, de 16 de julho de 2010 que estabelece normas sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana da Estância de Atibaia. (anteprojeto de Lei de autoria do Vereador Coronel Ikeda). Ofício 1doc. Prot. 33223/2026.

7. Indicações 0654/2026 - Coronel Ikeda

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao Departamento de Trânsito subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMPU) ou Secretaria Municipal competente para promover estudo técnico, a fim de analisar e avaliar viabilidade de tornar a Rua João Neto, trecho próximo à USF - Unidade de Saúde da Família “Jarbas Pereira de Araújo”, no bairro Jd Maracanã, nesta urbe, em mão única. Segundo a solicitante, Sra Sandra, que pessoalmente expôs na reunião ocorrida em 16Jun26, das 09h00 às 12h00, no Centro Comunitário do Jardim Maracanã, organizado por Marcello Luporini, a Rua João Neto é de pista simples, com cerca de 7 metros de largura e qualquer veículo que para e estaciona ao bordo da guia, ao meio-fio, defronte à USF acarreta problemas no trânsito (circulação) de veículos, situação piora quando há veículos estacionados em cada lado da via em que não espaço para passagem de nenhum veículo. A munícipe sugere e solicita que o trecho em questão seja modificada para mão simples, ou seja, apenas para um sentido de direção, ao que este Vereador concorda e sugere que seja aplicada o sistema binário de trânsito, ou seja, mão única em determinadas ruas e tal medida garante fluidez ao trânsito, evitando congestionamentos e diminuindo o risco de acidentes. O sistema binário é uma solução de mobilidade urbana que transforma duas vias paralelas e próximas de mão dupla em ruas de sentido único, operando em direções opostas. Solicitação feita, pessoalmente, pela Sra. Sandra, trabalhadora do local, a este Vereador, cujo fato foi constatado in loco quando da visita, em 16Jun26, das 09h00 às 12h00, no Centro Comunitário do Jardim Maracanã e imediações. Ofício 1doc. Prot. 33283/2026.

8. Indicações 0655/2026 - Coronel Ikeda

URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de recolha de tronco e galhos de uma espécie arbórea que fora cortada recentemente por empresa terceirizada da Prefeitura, no interior da Creche Comunitária “Semente de Gente”, localizada na R. Alberto de Almeida Brandão, 100 - coordenadas geográficas 23°09'49.3"S 46°37'45.5"W, Jd Maracanã, nesta urbe. Os resíduos estão obstruindo a área de circulação e recreação, representando perigo de tropeços e quedas para as crianças em fase de desenvolvimento motor. O acúmulo desse material orgânico em decomposição, favorece a proliferação de pragas, insetos, escorpiões e criadouros de mosquitos transmissores de doenças. Mediante o potencial perigo apresentado à segurança dos alunos e demais usuários do local, torna-se necessária e urgente a imediata retirada e o correto descarte dos restos da árvore. Situação comunicada pelo Sr Marcello Luporini e constatada in loco por este Vereador, quando da visita em 16Jun26, das 09h00 às 12h00, no

Câmara da Estância de Atibaia

Centro Comunitário do Jardim Maracanã e imediações. Ofício 1doc. Prot. 33288/2026.

9. Indicações 0656/2026 - Coronel Ikeda

URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Defesa Civil através da Secretaria Municipal de Serviços ou da Secretaria Municipal competente para providenciar, com URGÊNCIA, visita de equipe técnica a fim de proceder a avaliação técnica de duas árvores frutíferas, sendo uma produtora de abacate e outra de goiaba, localizadas no pátio interno da Creche Comunitária “Semente de Gente”, que fica na R. Alberto de Almeida Brandão, 100 - coordenadas geográficas 23°09'49.3”S 46°37'45.5”W, Jd Maracanã, nesta urbe, para fins de poda dos galhos da primeira e supressão da segunda, respectivamente. Ocorre que, conforme imagens acostadas à presente Indicação Legislativa, salvo melhor entendimento após análise, a goiabeira está apresentando indícios de instabilidade estrutural, com risco iminente de queda, que ensejaria no seu corte pela Defesa Civil, nos termos do § 1º do art. 4º e letra “k” do art. 5º, da Lei Complementar nº 765, de 28 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação ambiental e fiscalização da arborização urbana do município, e dá outras providências). Tal situação, diante de fatores como: ação dos ventos, solo encharcado e/ou desgaste natural, pode ser agravada pela ação das chuvas que tem ocorrido nesses dias e pela drenagem inadequada do local, o que representa potencial perigo à integridade física de pedestres, veículos e edificações próximas. Já o abacateiro necessita ter seus galhos podadosDessa forma, faz-se necessária a vistoria por equipe técnica especializada, a fim de avaliar o estado fitossanitário das árvores e definir as medidas cabíveis, conforme critérios técnicos e legislação ambiental vigente, visando a segurança da população e a prevenção de acidentes. Situação comunicada pelo Sr Marcello Luporini (celular 11 98882-1509) e constatada in loco por este Vereador, quando da visita em 16Jun26, das 09h00 às 12h00, no Centro Comunitário do Jardim Maracanã e imediações. Ofício 1doc. Prot. 33292/2026.

10. Indicações 0657/2026 - Coronel Ikeda

REITERAÇÃO 1ª INDICAÇÃO LEGISLATIVA: Protocolo nº 13318/2026, Código nº 288.017.722.315.284.528, de 27 de fevereiro de 2026, HÁ 3 MESES 19 DIAS.Reitero ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de manutenção e alinhamento, com colocação de cascalho ou brita, da via pública não asfaltada, Estrada Aimorés, no bairro Jd Estância Brasil, nesta urbe, com coordenadas geográficas 23°09'15.1”S 46°34'36.9”W. Consta de mais uma reclamação/solicitação da munícipe Sra Evelyn Rigo, que a citada via ainda se encontra em condições precárias de trafegabilidade, vide as imagens por ela enviadas e acostadas à presente Indicação Legislativa, com muitos buracos, erosões e valetas, o que tem gerado inúmeros transtornos à população local, sendo que tendo passados 3 meses 19 dias nenhuma providência foi adotada. Vias públicas de terra causa muito desconforto e transtornos para os moradores, em períodos de estiagem, a poeira constante prejudica a qualidade do ar e afeta a saúde dos moradores, especialmente crianças e idosos. Já em dias chuvosos como os que tem ocorrido ultimamente, a situação se agrava com o surgimento de lama, poças e erosões dificultando o tráfego de pedestres e veículos, aumentando o risco de acidentes, prejudicando a locomoção de pedestres e de veículos de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. Além do impacto na mobilidade urbana, a falta de manutenção nessa via desvaloriza os imóveis da região e compromete o desenvolvimento do bairro, gerando sensação de abandono por parte do Poder Público. Diante disso, é fundamental que a administração municipal inclua essa via no cronograma de pavimentação asfáltica e em seu plano periódico

de manutenção, no caso, viabilizando com serviços de alinhamento e a colocação de cascalho ou brita, para garantir trafegabilidade, segurança, bem-estar e qualidade de vida à comunidade. Reclamação/solicitação enviada a este Vereador pela munícipe Sra Evelyn Rigo, em 22Fev26, às 16h15, através de mensagem no Instagram e reiterada em 16Jun26, às 20h40. Ofício 1doc. Prot. 33297/2026.

11. Indicações 0658/2026 - Lucas Garcia

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite tapa buraco na Rua Tenente Norberto de Lima Trofino, no bairro Vila Mira, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 33.479/2026

12. Indicações 0659/2026 - Coronel Ikeda

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou à Secretaria Municipal competente para proceder estudo técnico com a finalidade de otimizar a fluidez do trânsito, impedindo que veículos parem e estacionem ao bordo do leito carroçável, meio-fio, de ambos os lados da Rua Wilson Mutti, mais precisamente no trecho compreendido entre a Av Jerônimo de Camargo e a Rua João Neto, coordenadas geográficas (23°09'47.5”S 46°37'47.8”W a 23°09'47.6”S 46°37'42.8”W), Jd Maracanã, nesta urbe, com instalação de placas regulamentação/ sinalização vertical, R-6c. Ocorre que, segundo os municípios moradores da região, Sr Wellington e Marcello, o trecho em questão trata-se de pista simples, com cerca de 7 metros e os veículos de passeio, constantemente ali param e estacionam, obstaculizando o trânsito no local. Conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), Sinalização Vertical de Regulamentação, CONTRAN, 2022, páginas 152 e 153, a placa R-6c deve ser utilizada em locais onde, por motivos de segurança e/ou fluidez do tráfego, seja necessário que se impeça a parada e o estacionamento de veículos, como por exemplo: . vias de trânsito rápido; . aproximação de interseções críticas; . vias com problemas de capacidade; . curvas verticais e/ou horizontais acentuadas; . limitações físicas da via, sendo este o caso em questão. Quando o sinal R-6c não se aplicar por todo o período de 24h, deve vir acompanhado de horário de restrição. A placa R-6c tem validade ao longo da face de quadra ou do trecho sinalizado, antes e após a placa que contém o sinal. O R-6c pode ser acompanhado de sinalização horizontal de marcas de delimitação e controle de estacionamento e/ou parada com linha contínua na cor amarela. O desrespeito ao sinal R-6c caracteriza infração prevista: . art.181, inciso XIX, do CTB, se a infração for relativa a estacionamento; . art. 182, inciso X, do CTB, se a infração for relativa a parada. Reclamação/sugestão encaminhada pelos munícipes Sr Wellington Gallo e Marcello Luporini a este Vereador, respectivamente em 17Jun26, às 06h17 via WhatsApp e 16Jun26, às 12h05, pessoalmente quando da visita deste Vereador no Centro Comunitário do Jardim Maracanã. Ofício 1doc. Prot. 33572/2026.

13. Indicações 0660/2026 - Coronel Ikeda

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao Departamento de Trânsito subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMPU) ou Secretaria Municipal competente para promover estudo técnico, a fim de analisar e avaliar a viabilidade de tornar “mão única” a Rua Alberto de Almeida Brandão, mais especificamente, no trecho compreendido entre a Rua Wilson Mutti e a Rua 26, coordenadas geográficas 23°09'47.6”S 46°37'45.6”W a 23°09'53.6”S 46°37'42.0”W, no bairro Jd Maracanã, nesta urbe, instalando placas R-24a, tendo por sentido da Rua Wilson Mutti para a Rua 26, conforme indicado no mapa acostado nesta Indicação Legislativa. Ocorre que, o local conta com a Creche Comunitária “Semente de Gente” no número 100 e, segundo o requerente, Sr Marcello Luporini, pessoalmente expôs na reunião ocorrida em 16Jun26, das 09h00 às 12h00, no Centro Comunitário do Jardim

Câmara da Estância de Atibaia

Maracanã, o logradouro em questão é de mão simples e com aproximadamente 7 metros de largura e qualquer veículo que pare e/ou estacione ao bordo da guia, ao meio-fio, acarreta problemas no trânsito (circulação) de veículos e a situação piora quando há veículos estacionados em cada lado da via, não sobrando espaço para a passagem de nenhum outro veículo e causando transtornos para o embarque e desembarque das crianças da creche. O município sugere e solicita que o trecho em questão seja modificado para mão simples e de um sentido único de direção, no caso da Rua Wilson Mutti para a Rua 26, ao que este Vereador concorda e sugere que seja aplicada, visto que tal medida garante fluidez ao trânsito, evitando congestionamentos e diminuindo o risco de acidentes principalmente para os bebês e crianças da creche. Solicitação foi feita pessoalmente pelo Sr Marcello Luporini a este Vereador, cujo fato foi constatado in loco quando da visita, em 16Jun26, das 09h00 às 12h00, no Centro Comunitário do Jardim Maracanã e imediações e que foi referendado por Wellington Gallo, em 18Jun26, 10h23, via Wwhatsapp. Ofício 1doc. Prot. 33578/2026.

14. Indicações 0661/2026 - Coronel Ikeda

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria municipal competente para providenciar o serviço de repavimentação asfáltica, operação tapa buraco, na Av. Prof. Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes, 200, Jardim das Cerejeiras, referência, altura da Escola Técnica Estadual Professor Carmine Biagio Tundisi n.º 506, ETEC, com coordenadas geográficas 23°07'06.6"S 46°34'51.3"W, Jd Cerejeiras, nesta urbe, em razão da presença de um buraco de média proporção que está causando transtornos para o trânsito de veículos, vide imagens anexadas à presente Indicação Legislativa. O buraco na via pública está expandindo está expandindo e poderá dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. A irregularidade no leito carroçável compromete a trafegabilidade segura e pode acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Comunicação/denúncia encaminhada por Oldair Siqueira Bernardes, em 17Jun26, às 11h44, via WhatsApp. Ofício 1doc. Prot. 33579/2026.

15. Indicações 0662/2026 - Fernando Soares de Souza

Indicação N.º Protocolo Geral N.º Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente a realização de serviços de roçagem, e manutenção no terreno situado a Rua 18 de Julho, bairro Jardim Sueli, nestemunicípio, em caráter de urgência:

16. Indicações 0663/2026 - Coronel Ikeda

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Justiça que realize planejamento e coordenação para Operação Conjunta de Reordenamento Urbano, com participação das Secretarias Municipais: SEDEC, Saúde (Vigilância Sanitária), Segurança Pública (GCM) e as Polícias Militar e Civil, e ainda, com a participação de representantes do Conselho Tutelar, objetivando fiscalizar o estabelecimento comercial conhecido como "Castelinho", localizado na Av. Prof. Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes (antiga Av. Copacabana), n.º 851, Jd Cerejeiras, coordenadas geográficas 23°07'27.1"S 46°35'02.9"W, nesta urbe, por cometimento de diversas infrações administrativas de posturas municipal, dentre elas desrespeito ao horário de funcionamento ficando aberta até a manhã do dia seguinte e por perturbação de sossego público, descumprindo respectivamente o Decreto Municipal n.º 10.229, de 09 de janeiro de 2013 e a Lei Complementar n.º 971, de 24 de março de 2026.

Segundo relatou a munícipe Sra Madalena, através de mensagem de WhatsApp, meio pelo qual também enviou registros fotográficos e vídeos, o evento de perturbação do sossego público em razão do alto volume do som e das pessoas que ali se aglomeram, ocorre todo final de semana, se estendendo até o amanhecer, sem qualquer preocupação e/ou respeito com os moradores, pessoas que necessitam do descanso noturno para desenvolverem suas atividades cotidianas, culminando em atrapalhar, sobremaneira, o sossego público em geral. Solicitação/Denúncia enviada a este Gabinete pela munícipe Sra Madalena, moradora local, via WhatsApp, às 10h43, de 18Jun26, também já tendo relatado a mesma situação em outubro do ano passado. Ofício 1doc. Prot. 33797/2026.

17. Indicações 0664/2026 - Coronel Ikeda

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à SAAE ou Secretaria Municipal de Serviços para providenciar o serviço de repavimentação asfáltica, tapa buracos, na Rua Topázio, na altura do n.º 38, Vila Thais, com coordenadas geográficas 23°07'31.7"S 46°33'14.8"W, nesta urbe. Visto que, após terem sido realizadas obras de manutenção pelo SAAE, no esgotamento sanitário do local, a via pública está apresentando afundamentos no solo e buracos no leito carroçável, vide imagem anexa à presente Indicação Legislativa, os quais estão expandindo e poderão dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. Essas irregularidades no leito carroçável comprometem a trafegabilidade segura e podem acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Fato noticiado pelo munícipe Caio Dano, nesta data (19Jun26), às 07h14, via WhatssApp, a este Vereador. Ofício 1doc. Prot. 33802/2026.

18. Indicações 0665/2026 - Lucas de Oliveira Cardoso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretariacompetente, realize a fiscalização dessapossível prática de maus-tratos animal, no endereço Rua Benedito Cintra n.º 76, nobairro Jardim do Alvinópolis em Atibaia

19. Indicações 0666/2026 - Lucas de Oliveira Cardoso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretariacompetente, realize a fiscalização dessapossível prática de maus-tratos animal, no endereço Rua Yolando Malozzi n.º 799, nobairro Jardim do Alvinópolis em Atibaia.

20. Indicações 0667/2026 - Lucas de Oliveira Cardoso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretariacompetente, realize a fiscalização nesseimóvel, no endereço Rua Mauro Tavaresnúmero n.º 377, no bairro Jardim Maracanãem Atibaia.

21. Indicações 0668/2026 - Lucas de Oliveira Cardoso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretariacompetente, realize o resgate dessecachorro, no endereço Rua Dr. ZeferinoAlves do Amaral n.º 108, no Bairro Centroem Atibaia.

22. Indicações 0669/2026 - Lucas de Oliveira Cardoso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretariacompetente, realize o resgate dessecachorro, no endereço Avenida LucasNogueira Garcez n.º 1595, bairro Vila Thaisem Atibaia.

23. Indicações 0670/2026 - Lucas de Oliveira Cardoso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretariacompetente, realize o resgate urgentedesse gato, no endereço Estr. Mun. JucáSanches n.º 1.000, Instituto David, no bairroJardim Brogotá, em Atibaia.

24. Indicações 0671/2026 - Coronel Ikeda

Câmara da Estância de Atibaia

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Justiça ou Secretaria Municipal de Segurança Pública ou Secretaria Municipal competente para viabilizar ação conjunta das forças de segurança, Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal, e se julgado viável e necessário, com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) e demais Secretarias Municipais competentes, visando coibir a perturbação de sossego que vem ocorrendo no bairro Nova Atibaia, especialmente no cruzamento da Rua Nova Atibaia com a Rua Jardim Botânico, coordenadas geográficas 23°0744.3”S 46°3538.5”W, nesta urbe, segundo denúncia de moradores do local, trazida ao conhecimento deste Vereador pelo munícipe Sr Fernando A. Martins, pessoalmente, na região tem sido muito frequente a circulação de veículos automotores e ciclomotores em alta velocidade, fazendo uso de escapamentos “abertos” ou modificados, gerando barulho excessivo, perturbação do sossego público e risco iminente de dar azo a ocorrência de acidentes de trânsito e atropelamentos envolvendo moradores e pedestres em geral. Ainda, segundo o Sr Fernando, no local há placa de sinalização de trânsito regulamentando a velocidade permitida em 40Km/h. Todo o relatado, em completo desrespeito a Lei de Poluição Sonora, Lei Complementar n.º 971, de 24 de março de 2026 e da Lei estadual n.º 16.049, de 10 de dezembro de 2015 (que dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados). Tal situação tem causado enorme problema aos moradores locais e das imediações que enfrentam dificuldade para o descanso noturno das crianças, pessoas acamadas, trabalhadores e moradores em geral, afetando o rendimento educacional, laboral e qualidade de vida. O fato chegou ao conhecimento deste Vereador, em 17Jun26, pelo munícipe morador, S Fernando A. Martins, que solicita, encarecidamente, ajuda das autoridades constituídas. Ofício 1doc. Prot. 34048/2026.

25. Indicações 0672/2026 - Coronel Ikeda

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para providenciar estudo técnico a fim de verificar a viabilidade de remoção ou readequação da ondulação transversal (lombada), existente na Rua Nova Atibaia, na altura do n.º 787, coordenadas geográficas 23°07’47.2”S 46°35’35.0”W, bairro Nova Atibaia, nesta urbe. Ocorre que, segundo o munícipe Sr Fernando relatou, a citada ondulação onde se encontra, vem causando dificuldades de acesso, risco de danos aos veículos e, em alguns casos, até acidentes, motivos estes, dos quais advém a solicitação, formalizada, pessoalmente, no gabinete deste Vereador, através da entrega de documento que segue digitalizado e acostado à presente Indicação Legislativa. Solicitação/reclamação feita, pessoalmente pelo munícipe Sr Fernando A. Martins, em 17Jun26. Ofício 1doc. Prot. 34066/2026.

26. Indicações 0673/2026 - Coronel Ikeda

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Justiça ou Secretaria Municipal de Segurança Pública ou Secretaria Municipal competente para viabilizar ação conjunta das forças de segurança, Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal, com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) e se julgado viável e necessário, ainda, demais Secretarias Municipais competentes, visando coibir a perturbação de sossego que vem ocorrendo, segundo denunciado pela Sra Vera Lúcia Magri, oriunda do estabelecimento comercial de nominado “Ypiocas Bar”, conhecido também como “Bar do Cabelo”, localizado na Av Prefeito Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes, n.º 783, coordenadas geográficas 23°07’23.9”S 46°35’02.2”W, Jd Cerejeiras, nesta urbe. Segundo a munícipe, a perturbação de sossego ocorre aos finais de semana, sendo que no local o som fica ligado em alto volume e os frequentadores

ficam na rua em frente ao bar, correndo o risco de serem atropelados, e aos domingos o bar amanhece em funcionamento, interferindo no descanso dos moradores no entorno. A munícipe ainda informou que há a presença de “garotas de programa” realizando “trottoir” no entorno do bar, o que tem tornado inviável para crianças, adolescentes e mulheres passarem pelo logradouro. Tudo em completo desrespeito a Lei de Poluição Sonora, Lei Complementar n.º 971, de 24 de março de 2026 e da Lei estadual n.º 16.049, de 10 de dezembro de 2015 (que dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados). Tal situação tem causado enorme problema aos moradores locais e das imediações que enfrentam dificuldade para o descanso noturno, afetando o rendimento laboral e qualidade de vida. Os fatos chegaram ao conhecimento deste Vereador, em 19Jun26, às 17h48, através de mensagem de WhatsApp, da munícipe moradora Sra Vera Lúcia Magri, uma senhora de 72 anos que já sofreu um AVC, com a qual residem mais duas pessoas também idosas, com mais de 90 anos e um sobrinho portador de deficiência física e mental. Ofício 1doc. Prot. 34088/2026.

27. Indicações 0674/2026 - Coronel Ikeda

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Segurança Pública COM URGÊNCIA a realização de patrulhamento pela prestímosa Guarda Civil Municipal de Atibaia (GCM), nas imediações do CEI - Centro de Educação Infantil Professora Maria Regina Alfonsi Quintanilha, localizado à Rua das Ráfias, 175, no Jardim das Palmeiras, nesta urbe. Ocorre que, segundo informou o munícipe Sr Flávio Augusto de Freitas Furtado, em virtude de já ter algum tempo que não há policiamento preventivo nas imediações, por volta de 5 a 6 indivíduos costumam fazer uso da quadra para jogar futebol localizada no Alvinópolis 2, entre 15h00 e 18h00, têm sido vistos manuseando e fazendo uso de “cigarros de maconha”, possivelmente e no seu entendimento, também praticando a comercialização de tal substância. Que inclusive, utilizam um banco para se sentarem e ficarem bem à vontade para tais práticas, tudo na lateral do mencionado estabelecimento de ensino, ainda sob a luz do dia. A escola deve ser um ambiente de aprendizado e proteção, livre de qualquer tipo de ameaça. Assim, torna-se fundamental reforçar a presença da Guarda Civil Municipal na região, intensificando as rondas e o monitoramento no entorno, visando coibir práticas ilícitas e promover um ambiente mais seguro para todos, alunos, educadores, funcionários, moradores e demais frequentadores do entorno. A proteção do ambiente educacional deve ser prioridade, assegurando que ele permaneça como espaço de formação, desenvolvimento e tranquilidade. Solicitação/ Reclamação encaminhada a este Vereador pelo Sr Flávio Augusto de Freitas Furtado, via mensagem de WhatsApp, em 21Jun26, às 16h05. Ofício 1doc. Prot. 34095/2026.

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

ORDEM DO DIA da 21ª Sessão Ordinária, de 23/06/2026, de acordo com o art. 167 do RI.

PROJETO DE LEI n.º 44/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que institui o Prêmio de Desempenho Educacional - PDE, destinado aos profissionais do Magistério e da Educação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia. **APROVADO em redação final;**

PROJETO DE LEI n.º 33/2026, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a inserção da FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO no calendário oficial do município da Estância de Atibaia. **APROVADO em turno único.**

Câmara da Estância de Atibaia

Vereador(es) inscrito(s) em tema livre:

Pi do Judo
Ademilson Militão
Dr. Denig
Julio Mendes
Lucas Cardoso
Coronel Ikeda
Lucas Garcia
Derek Bonjardim

Vereador(es) inscrito(s) em explicação pessoal:

Pi do Judo
Julio Mendes
Derek Bonjardim

Na sessão de 23 de junho de 2026, estiveram presentes 11 (onze) vereadores, foram lidos 01 (um) ofício, 08 (oito) Projetos de Lei, 01 (um) Projeto de Resolução, 01 (um) Substitutivo, 01 (uma) Moção, foram encaminhadas 27 (vinte e sete) Indicações, bem como foram aprovadas 01 (uma) Moção, 01 (um) Projetos de Lei em redação final, 01 (um) Projeto de Lei em turno único de discussão e votação.

A 21ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através do link que segue: <https://www.youtube.com/watch?v=ZyX1jFDSypk>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DAS SESSÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2026, ÀS 17h00.

I - PROJETO DE LEI n.º 33/2026, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a inserção da FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO no calendário oficial do município da Estância de Atibaia (redação final – sessão ordinária – maioria simples);

II – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 14/2026, de autoria da Mesa Diretora, que altera as Leis Complementares 910/2023, 938/2024, 945/2024 e legislação correlata, para fins de reclassificação de referências salariais do Quadro de Empregos da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, e dá outras providências (turno único de discussão e votação – sessão ordinária - redação final – sessão extraordinária – maioria absoluta);

II – PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 05/2026, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre alterações legislativas relacionadas aos cargos existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal, ampliando jornadas de cargos específicos n.º Resolução n.º 02/2005 (turno único de discussão e votação – sessão ordinária - redação final – sessão extraordinária – maioria simples);

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2026
- De 25 de junho de 2026 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR DEREK ISHIDA BONJARDIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º – É declarado PONTO FACULTATIVO, o dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira), dia posterior ao dia 09 de julho de 2026 (**feriado estadual da Revolução Constitucionalista de 1932**), não havendo assim, expediente nas repartições físicas da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará ao seu regular funcionamento no dia 13 de julho de 2026.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 dias de junho de 2026.

DEREK ISHIDA BONJARDIM
PRESIDENTE

Publicado e arquivado em data supra na Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2026
- De 26 de junho de 2026 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR DEREK ISHIDA BONJARDIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica estabelecido, em caráter excepcional, que no dia 29 de junho de 2026 (dia do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026), será encerrado às 12h00min, o expediente nas repartições físicas da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal, voltará ao seu regular funcionamento no dia 30 de junho de 2026.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 dias de junho de 2026.

DEREK ISHIDA BONJARDIM
PRESIDENTE

Publicado e arquivado em data supra na Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Entidades da Sociedade Civil

Prefeitura da Estância de Atibaia

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria n.º 054/25 (Errata)
(Exercício 2025)

Custo total do projeto: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Repasse total em 2025: R\$ 200.000,00 (setenta e dois mil reais).

Local de realização do projeto: Parque Natural Municipal da Grota Funda - Atibaia/SP

Data de assinatura do TP: 17/07/2025 Início do projeto: 17/07/2025 Término: 16/07/2027

Objetivos do projeto:

- Desenvolver ações para a execução de ações de gestão organizacional do uso público e turismo ecológico e fomento de interação socioambiental e gestão participativa, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento, pesquisa e manejo ambiental do Parque Natural Municipal da Grota Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação.

Resultados alcançados:

- Uso do Centro de Apoio ao Visitante e Inventário de equipamentos e materiais do Centro de Apoio ao Visitante;
- Ampliar a visitação existente no Parque Natural Municipal da Grota Funda (PNMGF), viabilizando visitas espontâneas em fins de semana e feriados: Natural Municipal da Grota Funda;
- Fomentar o uso das trilhas autoguiadas da Unidade de Conservação (UC) pelos visitantes:
- Elaborar e implementar protocolos específicos para visitas em horários fora do padrão de funcionamento da Unidade de Conservação (UC), visando atender a públicos especializados, como observadores de aves, entusiastas de astronomia e outros grupos com interesses específicos:
- Realizar estudo para implementação e controle de um nova trilha, alinhada ao plano de manejo, com conexão ao Monumento Natural Estadual Pedra Grande (MONAE):
- Instalar sinalização informativa e de normas nas trilhas do local, assegurando que esteja em bom estado de conservação, para orientar os visitantes de forma clara e promover o uso adequado e seguro das trilhas;
- Elaborar e planejar conteúdos educativos sobre o Parque, áreas de relevância e assuntos relacionados ao meio ambiente, em colaboração com a Secretaria de Comunicação;
- Planejar agenda conjunta c/ as Secretarias de Educação, Turismo e Cultura p/ promover atividades de educação ambiental:
- Promover a criação e regulamentação do fundo para o Parque, estabelecendo diversas formas de arrecadação, como parcerias, doações e outras fontes de recursos;
- Promover/fomentar e organizar pesquisa científica no Parque Natural Municipal da Grota Funda (PNMGF);
- Monitorar as evidências de impactos e fragilidades socioambientais no Parque Natural Municipal do Grota Funda;
- Elaborar um cronograma, em parceria com a Secretaria de Serviços, para a manutenção e roçagem das áreas de visitação e das estradas de acesso do Parque Natural Municipal da Grota Funda (PNMGF):
- Realizar manutenção periódica e sob demanda das trilhas e atrativos do Parque Natural Municipal da Grota Funda;
- Realizar monitoramento e, quando necessário, o manejo de indivíduos exóticos vegetais, como Pinus sp. E Bambus, previamente identificados e localizados;
- Realizar a coleta de sementes de matrizes cadastradas no Parque Natural Municipal da Grota Funda (PNMGF);
- Criar um registro digital das sementes coletadas no Parque Natural Municipal da Grota Funda (PNMGF):

Custos de Implementação do Projeto

Categorias de despesa	Previsto (2025)	Realizado (2025)	Diferença
Bens permanentes	R\$ 8.500,00	- 8.348,71	R\$ 151,29
Materiais de consumo	R\$ 45.320,00	- R\$ 31.836,97	R\$ 13.483,03
Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 146.180,00	- R\$ 132.804,31	R\$ 13.375,69
Financeira	R\$ 0,00	R\$ 3.212,31	R\$ 3.212,31
Tributárias	R\$ 0,00	-R\$ 716,10	- R\$ 716,10
TOTAIS	R\$ 200.000,00	- R\$ 170.493,78	R\$ 29.506,22

Nome da OSCIP: Associação Serra do Itapetinga Movimento Pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos

Estrada São Paulo, nº 782, Bairro Jardim Estância Brasil, Atibaia/SP – CEP: 12949-066

Tel.: (11) 96425-3931 E-mail: simbiose2017@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Mateus de Carvalho Queiroz

Cargo/Função: Diretor Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35F1-B0FA-C617-4EDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 26/06/2026 17:56:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/35F1-B0FA-C617-4EDD>